



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA-CE  
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 14 07 22

1º Secretário(a)

## PROJETO DE LEI N° 007/2022 de 04 de julho de 2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
**CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE  
PADRE JOÃO PIAMARTA**, NO MUNICÍPIO  
DE ITAITINGA-CE.

Faço saber que o plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA deliberou e o Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA**, com sua sede localizada na Rua Itapó, nº 3546 KM 29 - Riachão, na cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 07 de janeiro de 1994, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 07.355.100/0003-41.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 04 DE JULHO  
DE 2022.**

  
**JOSE CLENILDO NUNES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga  
Vereador **CLENILDO**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Boa Esperança, 81 – Ponta da Serra / Itaitinga – CE.

Cep.: 61.880-000 E-mail: [cmas@itaitinga.ce.gov.br](mailto:cmas@itaitinga.ce.gov.br)

Ofício nº 002/2022

Itaitinga, 15 de junho de 2022

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaitinga – CE

Sr. Vereador **JOSÉ CLENILDO NUNES DE SOUSA**

Senhor Vereador,

Através do presente vimos respeitosamente à V.Sa., e ao conceituado Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no sentido de informar e solicitar o seguinte:

1. O Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, é uma entidade de reconhecidos e importantes serviços prestados ao Município de Itaitinga;
2. Está inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, desde 03 de janeiro de 1996;
3. É uma Organização da Sociedade Civil, com Título de Utilidade Pública Municipal pelo município de Fortaleza, Estadual e Federal, conforme comprovam documentos em anexos.
4. Em sendo assim, o Colegiado deste Conselho (CMAS), reforça junto ao Plenário da Câmara de Vereadores, a solicitação da concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal** ao Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, que atua neste município através da Casa da Criança Governador Virgílio Távora e o Lar Nazaré.

Certos de contarmos com sua valiosa colaboração, desde já agradecemos e reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**GARDÊNIA FERREIRA NEGREIROS**  
Presidenta do CMAS

OFÍCIO R07/2022

Ao Sr. Presidente

Sr. Vereador **JOSÉ CLENILDO NUNES DE SOUSA**

**Câmara Municipal de Itaitinga – CE**

**Objeto: Reconhecimento de Utilidade Pública**

O Centro Educacional da Juventude padre João Piamarta é uma OSC que atua há cinquenta anos em prol da infância e da juventude em situação de vulnerabilidade e de risco social do Estado do Ceará. Sua ação tem amplo apoio e reconhecimento em todo o estado e no Brasil afora. Tem reconhecida a Utilidade Pública a nível Federal, Estadual e pelo Município de Fortaleza. Opera também no Município de Itaitinga através de suas mantidas: a Casa da Criança Governador Virgílio Távora, desde 1980, e o Lar Nazaré, anteriormente sediado no Município de Eusebio e transferido em 2012 neste Município, no bairro Riachão, na Rua Itapó.

Venho, muito respeitosamente, requerer que esta Câmara analise se existem as condições para que também estas duas unidades sejam reconhecidas como de Utilidade Pública pelo Município de Itaitinga.

Na certeza de que este requerimento será avaliado com atenção, reitero os meus cumprimentos e estima.

Atenciosamente,



Lieta Valotti – Presidente

Itaitinga, 18 de Abril de 2022

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



**Envio em anexo a este requerimento, a documentação requerida:**

1. Ata de Fundação;
2. Ata Eleição atual Diretoria;
3. Estatuto;
4. CNPJs das duas unidades mantidas e da mantenedora;
5. Atestado de Funcionamento emitido pelo Ministério Público;
6. Atestado de Idoneidade moral da presidente emitido pelo Ministério Público;
7. Relatório de atividades;
8. Declaração de Registro na Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
9. Inscrição no CMCD
10. Inscrição no CMAS
11. Reconhecimento de Utilidade Pública Federal
12. Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual
13. Declaração de inscrição no CNEAS



“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Boa Esperança, 81 – Ponta da Serra / Itaitinga – CE.

Cep.: 61.880-000 E-mail: [cmas@itaitinga.ce.gov.br](mailto:cmas@itaitinga.ce.gov.br)

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o **Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta**, com CNPJ nº 07.355.100/0003-41, é inscrito neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS desde 03.01.1996, sob o número 09/1996, concedida através do Processo administrativo nº 1996.01.03.09.

Cabe mencionar que o mencionado registro foi obtido após minuciosa análise documental, bem como visita institucional da equipe técnica da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e membros do CMAS, permanecendo até a presente data regularmente inscrito, motivo pelo qual ratificamos a importância para o município de Itaitinga, das atividades de Assistência Social desenvolvidas pela mencionada entidade.

Itaitinga, 10 de maio de 2022

*Gardenia Ferreira Negreiros*  
**GARDÊNIA FERREIRA NEGREIROS**  
Presidente - CMAS

**1º** CARTÓRIO  
P  
M  
R  
G  
E  
N  
T  
I  
N  
O  
M  
I  
A  
I  
A

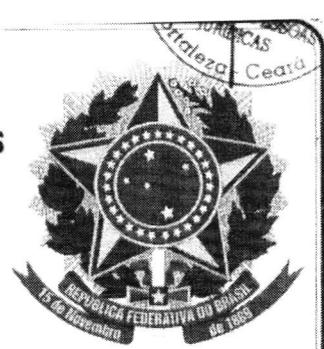
1º Registro de Títulos e  
Documentos e de Pessoas Jurídicas

Roberto Fiuza Maia

Oficial de Registro

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

Oficial Substituto



Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota / CEP: 60140-160 / Fortaleza-ce  
Tel: (85) 3304.9444 / Fax: 3304.9442 / [www.cartoriomaia.com.br](http://www.cartoriomaia.com.br)

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, **certifica por solicitação verbal da própria parte interessada, que revendo no Livro 10** de Registro de Pessoas Jurídicas, dele as folhas 312/314, sob o número de ordem 1851, em data de 29 de Julho de 1966, verificou constar o Registro de um Estatuto, cujo teor verbo-ad-verbum é o seguinte: Registro do Estatuto do **CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA** - Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Títulos e Documentos. O abaixo assinado diretor do "**CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA**, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta cidade, requer a V. Sia. nos termos do art. 129 do decreto lei 4.857 de 09 de Novembro de 1939, a transcrição dos Estatutos da referida sociedade, no Registro de Pessoas Jurídicas, a seu cargo, para o que junta (02) dois exemplares do Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de julho corrente, em que foi publicada a lei orgânica desta mesma instituição. Nestes termos. P. Deferimento. Fortaleza, 29 de Julho de 1966. (a) Pe Silvio Buffoli (sobre duas estampilhas do Estado do Ceará no valor total de Cr\$ 4,00 e a taxa de educação e assistência). Reconheço a firma supra do Pe Silvio Buffoli. Dou fé. CE - Fortaleza, 29 de Julho de 1966. Em testemunho (sinal) da verdade. O 3º Tabelião Público Intº. (a) Roberto Fiuza Maia. Estatutos Sociedade Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta. **Capítulo I** – Da Sociedade e seus fins. **Art. 1º** - Fica instituída a sociedade civil Centro

Valida Somente com  
Selo de Autenticidade



Educacional da Juventude Padre João Piamarta com sede na Rua Jose do Patriocinio, 240 em Fortaleza-Ce. **Art. 2º** - A sociedade tem por fim: a) Incrementar a instrução e a educação do adolescente e a mocidade em geral. b) Proporcionar a mocidade um ambiente sadio para que se dedique ao trabalho e ao estudo. C) Promover obras sociais em defesa da adolescência e mocidade. **Art. 3º** - A sociedade terá existência por tempo indeterminado. Capítulo II – Dos sócios. **Art. 4º** - Os sócios podem ser ativos, contribuintes e beneméritos. **Art. 5º** - São sócios ativos os que trabalham pessoalmente pela Sociedade e para isto dão seu nome. **Art. 6º** - São sócios contribuintes os que periodicamente, concorrem para as despesas da sociedade. **Art. 7º** - São beneméritos os que oferecem algum valioso donativo para as obras assistenciais da sociedade. **Capítulo III - Art. 8º** - A administração da sociedade fica entregue a uma Diretoria Geral eleita por três anos pelos membros da Sociedade. **Art.9º** - A Diretoria compor-se-á de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro para dirigir e fiscalizar todos os negócios e interesses da Sociedade. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) administrar a sociedade financeira e economicamente, superintender os estudos e os trabalhos, promover a observância destes estatutos; b) autorizar todas as despesas e praticar todos os atos e operações necessárias, incluindo-se seus poderes os de adquirir bens imóveis; c) nomear e demitir os membros da Diretoria; d) resolver soberanamente sobre tudo quanto possa interessar a sociedade inclusive admitir e excluir sócios. § Único – As deliberações da Diretoria Geral serão tomadas por maioria de votos, tendo cada membro da Diretoria direito de um voto. Ao Presidente, porém, cabe voto de qualidade e de desempate. **Art. 11º** - Compete ao Presidente da Diretoria Geral: a) presidir as reuniões da Diretoria Geral e Assembléia Geral, cabendo-lhe voto de qualidade e de desempate; b) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo outorgar mandato com delegação de poderes. **Art. 12º** - Ao Secretário incube redigir as atas das reuniões e cuidar da correspondência, e substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos. **Art. 13º** - Ao Tesoureiro cabe efetuar pagamentos autorizados e as cobranças de quando for devido à sociedade. **Art. 14º** - As vagas definitivas na Diretoria Geral durante o triênio serão preenchidas por nomeação feita pela Assembléia Geral a qual pode funcionar até com dois membros. **Art. 15º** - Os cargos da sociedade serão sempre gratuitos e os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade. **Capítulo IV - Da Assembléia Geral. Art. 16º** - A Assembléia Geral que é o maior poder da sociedade será constituída pela totalidade dos sócios e reunir-se-á uma vez por ano ordinariamente e tantas vezes quanto for necessário extraordinariamente. § 1º - A convocação ordinária de Assembléia Geral será feita cada ano por convite da Diretoria Geral. § 2º - A convocação



extraordinária pode ser feita: a) por convite de um só membro da Diretoria Geral; b) por convite assinado por um terço dos sócios. **Art. 17º** - A Assembléia Geral só pode funcionar quando na mesma estejam presentes ou sejam legitimadamente representados dois terços dos membros da sociedade. § 1º - O sócio que não puder comparecer pessoalmente à Assembléia Geral pode se fazer representar por outros membros da sociedade, o qual no início da Assembléia exibirá um documento assinado pelo mandante. § 2º - qualquer membro da sociedade pode representar em um número ilimitado de sócios e nas votações, além de seu voto pessoal terá o direito de dar tantos votos quanto for os sócios que ele representar. **Art. 18º** - Compete à Assembléia Geral eleger e demitir os membros da Diretoria Geral; b) aprovar relatórios e contas da Diretoria Geral; c) solucionar em fins os casos que lhe forem afetos por via de recursos; d) autorizar à Diretoria Geral alienar seus bens imóveis, levantar empréstimos com as suas garantias reais, constituir hipotecas.; e) promover sobretudo aquilo que não esteja previsto neste Estatuto e que seja necessário à boa ordem da sociedade; f) reformar os estatutos não sendo entretanto admitido qualquer alteração ou modificação dos fins sociais ou de aplicação ou transferência do patrimônio, em caso de extinção da sociedade de maneira contrária ao que adiante vem disposto. **Art. 19º** - As deliberações serão tomadas por maioria de voto. Cada sócio tem direito a um voto, sendo admitido que o voto passa a ser dado por meio de um procurador na forma do art. 17 § 1º(um). **Capítulo V – Do Patrimônio** **Art. 20º** - O patrimônio da sociedade será constituído pela metade do valor do prédio do auditório Pe. Jose Piamarta situado na rua Jose do Patrocínio, 240 e metade de sua venda de um prédio situado à rua Barão do rio Branco, 701 e por outros imóveis e por toda e qualquer espécie de moveis, bens e valores que por causa de compra e doação a sociedade, esta venha a adquirir para realizar seus fins. **Art 21º** - No caso de dissolução da sociedade, os seus bens passarão para o patrimônio de instituição de finalidade semelhante, designada pelo senhor Arcebispo Metropolitano de Fortaleza, quanto tal estiver sido estipulado no título ou títulos de aquisição, ou pela Assembléia Geral em relação aos demais bens. **Capítulo VI – Das disposições gerais e transitórias.** **Art. 22º** - A Diretoria baixará oportunamente um Regimento Interno, no qual terá função supletiva na interpretação destes estatutos. **Art. 23º** - Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação. **Art. 24º** - São considerados sócios fundadores todos aqueles que assinarão os presentes estatutos. Sr. Joaquim da Silva Frota. Sr. Alber Vasconcelos – Pe. Eilvio Buffili – Pe. Lourenço Franzoni – Pe. Batista Pounelli – Pe. Luiz Rebuffini – Irmã Ambrozina de Maria. Era o que se continha em referidos estatutos para aqui bem e fielmente transcritos com a mesma pontuação e ortografia. Dou fé. Fortaleza, 29 de Julho 1960. Pagou da taxa de



previdência. Escrevi e assino. O Sub Oficial do registro de Títulos e Documentos: José Alencar Campos. Subscreevo e assino. O Oficial Interino Roberto Filiza Maia. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 13 de setembro de 2013. *publiqueiro / cartero*

*[Handwritten signature]*

**Xairine Aires de Oliveira**  
Escrevente Autorizada

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| Trabalhos em Carteira | Procedimento 08/17 |
| Emolumento            | 52,00              |
| PERMOJU               | 6,00               |
| PERNOU                | 20,08              |
| Nº Selo               | 250985             |
| Vigência              | 01                 |



**Valia Somente com Autenticidade**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO**  
**“CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA”**

**CNPJ 07.355.100/0001-80**

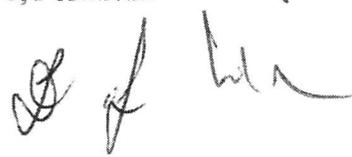
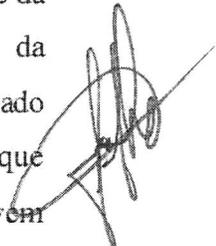
**Microfilme sob No. 154854 – Cartório Pergentino Maia**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária que trata da eleição complementar para membros da atual Diretoria do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta por motivo de transferência canônica do atual Vice-Presidente Padre Francisco Ferreira Linhares e do Tesoureiro Padre Ivo Nardelli.**

Aos dez (10) dias do mês julho de 2020, às 15 (quinze) horas, em última convocação, atendendo ao Edital de Convocação de 22 (vinte e dois) de junho de 2020, devidamente enviado aos associados e afixado na sede social, sita à Avenida Aguanambi, 2479, Bairro Aeroporto, CEP 60415-390, cidade de Fortaleza, Ceará, devido ao período de distanciamento social motivado pelo Covid-19, reuniram-se, pela Plataforma Google Meet, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada conforme os artigos 26 e 27, inciso I do Estatuto Social, os Padres, Religiosos e leigos componentes do quadro de associados da Instituição, para deliberar sobre a eleição complementar das funções estatutárias promovida pelas transferências canônicas do Padre Francisco Ferreira Linhares e do Padre Ivo Nardelli para casa religiosa da Congregação situada na cidade de Ponta Grossa-PR. A atual diretoria foi eleita para mandato de 18/04/2017 a 17/04/2023. Preside a Assembleia Geral a senhora Lieta Valotti e secretaria o senhor Angelo Faustini. Tomando a palavra a Presidente da instituição esclareceu a todos os presentes a necessidade de apresentar novos membros para recomposição da Diretoria do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, tendo em vista a vacância. A regente da reunião esclarece que a transferência é uma determinação do superior geral da congregação da qual os religiosos pertencem. Agradece aos sacerdotes o tempo dedicado a instituição e como exerceram suas funções com lisura e transparência no período que permaneceram como membro da Diretoria, conclui a presidente. Os presentes resolvem por aclamação, indicar e eleger para **mandato complementar de 10/07/2020 a 17/04/2023**, como vice-presidente: Padre Gilson Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº. 2001002141735, inscrito no C.P.F sob o nº. 519.432.043-49, Filiação Raimundo Nunes da Silva e Maria do Rosário da Silva, residente e domiciliado na Avenida Aguanambi, 2479 Bairro Aeroporto, CEP 60.415-390, Fortaleza-CE.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MAIA Registro Microfilmado

**158759**



CE. Devido ao impasse ocorrido para quem tivesse tempo disponível para dedicar-se a função de tesoureiro ficou assim aprovado: o Sr. Ângelo Faustini, italiano, casado, educador, portador do RNE nº. V019745-L, inscrito no C.P.F sob o nº. 321.159.703-49, Filiação Mario Faustini e Palmira Tetoldini residente a Rua Itapó, 3546, Bairro Riachão Itaitinga-Ce, CEP 61.880-000; renuncia ao cargo de Secretário e assume a vaga de Tesoureiro, e o Diácono Francisco Aparecido Ribeiro, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG no. 84181730, inscrito no CPF sob o No. 036.913.469-95, Filiação: José Noir Ribeiro e Alaíde De Paula Ribeiro, residente e domiciliado na Avenida Aguanambi, 2479, bairro Aeroporto, CEP 60.415-390, Fortaleza-CE, assume a função de Secretário. Diante da eleição por aclamação a Assembleia empossa os novos membros. Após a recomposição dos cargos da Diretoria e posse dos eleitos, a Sra. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, as quinze horas e vinte minutos, determinando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata a qual assino e convido aos demais que assim proceda, para em seguida ser levada para registro junto aos órgãos públicos competentes, a fim de surtir os efeitos jurídicos necessários.

Fortaleza/CE, 10 de julho de 2020.

#### Diretoria

*Lieta Valotti*

Presidente - Lieta Valotti

Italiana, casada, educadora, portadora do RNE. Nº. W121056-Q, inscrita no C.PF sob o nº. 323.655.353-72, Filiação Giovanni Valotti e Tina Pontoglio residente na Avenida Aguanambi, 2479, bairro Aeroporto, CEP 6.415-390, Fortaleza-CE

*Wilson Nunes da Silva*

Vice Presidente - Padre Gilson Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº. 2001002141735, inscrito no C.P.F sob o nº. 519.432.043-49, Filiação: Raimundo Nunes da Silva e Maria do Rosário da Silva, seu endereço é na Avenida Aguanambi, 2479 Bairro Aeroporto, CEP 60.415-390, Fortaleza-CE

*Ângelo Faustini*

Tesoureiro - Ângelo Faustini

Italiano, casado, educador, portador do RNE nº. 19.745-L, inscrito no C.P.F sob o nº. 321.159.703-49, Filiação Mario Faustini e Palmira Tetoldini, residente na Rua Itapó, 3546 Bairro Riachão, CEP 61.880-000, Itaitinga-CE.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MATA Registro Microfilmado

158759

*[Handwritten signatures and initials]*

Cartório Oliveira Souza  
Tabelião de Notas de  
Fortaleza-CE  
ESTA(M) NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MAIA Registro Microfilmado

Nº 158759

**CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA**  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
Telefone: (85) 3494-9998  
Rua: André Chaves, 304  
Monteale - CEP 60.816-150 Fortaleza-CE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S)  
FIRMA(S) *Wilson Mota*

DOU FÉ FORTALEZA-CE  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

11 SET 2020

Jane Kellya de Oliveira Souza - Tabelião  
 Marina Fontoura de Oliveira Souza - Tabelião Substituto  
 Franciane Cavaleiro de Oliveira Araujo - Tabelião Substituto  
 Daniele Ferreira Costa - Escriventa  
 Tamiris Cristina Gomes de Oliveira - Escriventa

02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CR 890107

**CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA**  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
Telefone: (85) 3494-9998  
Rua: André Chaves, 304  
Monteale - CEP 60.816-150 Fortaleza-CE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

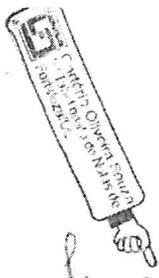
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S)  
FIRMA(S) *Wilson Mota*

DOU FÉ FORTALEZA-CE  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

11 SET 2020

Jane Kellya de Oliveira Souza - Tabelião  
 Marina Fontoura de Oliveira Souza - Tabelião Substituto  
 Franciane Cavaleiro de Oliveira Araujo - Tabelião Substituto  
 Daniele Ferreira Costa - Escriventa  
 Tamiris Cristina Gomes de Oliveira - Escriventa

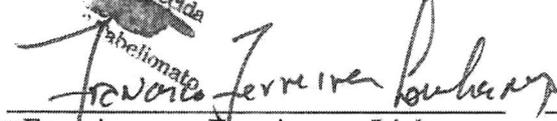
02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CR 890107



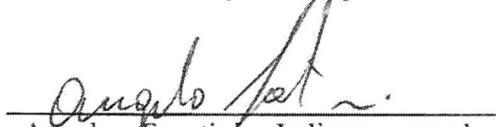
Francisco Aparecido Ribeiro

Secretario – Diácono Francisco Aparecido Ribeiro, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG no. 84181730, inscrito no CPF sob o No. 036.913.469-95, Filiação: José Noir Ribeiro e Alaíde De Paula Ribeiro, residente e domiciliado na Avenida Aguanambi, 2479, bairro Aeroporto, CEP 60.415-390, Fortaleza-CE

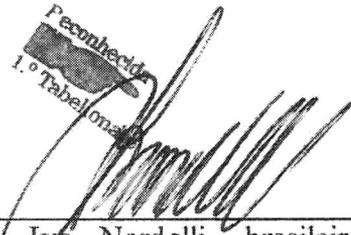
**Diretores que renunciaram**

  
Francisco Ferreira Linhares

Francisco Ferreira Linhares, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador do RG 914.458/PI, CPF 339.801.793-20, residente e domiciliado na rua Padre Joao Piamarta s/n, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa- PR, CEP 84046-060 . Filiação: Edmilson Frota Ferreira e Maria da Conceição Linhares Ferreira.  
Renuncia a função Vice presidente



Angelo Faustini, Italiano, casado, educador, portador do RNE nº. 19.745-L, inscrito no C.P.F sob o nº. 321.159.703-49, Filiação Mario Faustini e Palmira Tetoldini, residente na Rua Itapó, 3546 Bairro Riachão, CEP 61.880-000, Itaitinga-CE  
Renuncia a função de Secretário

  
Reconhecido  
1.º Tabelionato

Padre Ivo Nardelli, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador do RG 3505981-9/PR, CPF 502.722.259-91, residente e domiciliado na rua Padre João Piamarta, s/n, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, CEP 84046-060. Filiação: Carlos Nardelli e Maria Nunes Nardelli  
Renuncia a função de Tesoureiro

1º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis da Melo Sá Junior  
Rua N.º 30 Novembro - 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 324.7388 e e-mail: tabelionato@aramisjunior.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA face a impossibilidade do(a) signatário(a) em comparecer no Tabelionato, a(s) firma(s) de:  
[0204547] - IVO NARDELLI  
[0241758] - FRANCISCO FERREIRA LINHARES

Do que dou fé, Ponta Grossa, 20 de Agosto de 2020.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - ESCRIVENTE  
SELO: aTzFU.um#s6.upjGu/h#9U8.KTPEU  
Valde em "http://munardem.com.br"

 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
M. CR 68001918

1º TABELIONATO DE NOTAS  
CARLOS OLIVEIRA SOUZA  
Rua: Avenida Oliveira, 304  
Monte Castelo, CEP 60.116-130 Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3434-8899  
FAX: (85) 3434-8899  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) \_\_\_\_\_  
DOU FÉ, FORTEALEZA-CE  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

11 SET 2020

Jane Neilyta de Oliveira Souza - Tabelião  
 Marina Poliana de Oliveira Souza - Tabelião Substituto  
 Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto  
 Daniele Ferreira Costa - Escrivente  
 Tamiris Cristina Gomes de Oliveira - Escrivente

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MIALIA Registro Microfirmas

Nº 158759

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PRENOTAÇÃO Nº 158788 de 14/09/2020 | REGISTRO Nº 158759 de 14/09/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 14/09/2020, o qual foi registrado sob nº 158759 em 14/09/2020, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

**Natureza: ATA DE RENUNCIA E ELEIÇÃO**

**Apresentante: CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA**

**CNPJ/CPF: 07.355.100/0001-80**

**Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 10/07/2020**

Partes: LIETA VALOTTI - 323.655.353-72, GILSON NUNES DA SILVA -  
519.432.043-49, ANGELO FAUSTINI - 321.159.703-49, FRANCISCO  
APARECIDO RIBEIRO - 036.913.469-95

FORTALEZA/CE, 14 de setembro de 2020



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



| CUSTAS E EMPLACEMENTOS INCIDENTES   |                |
|---|----------------|
| Nº de Atendimento:  | 20200614000004 |
| Total de Emplacementos:   | R\$ 101,89     |
| Total FERMOMJ:  | R\$ 7,59       |
| Total ISS:  | R\$ 5,08       |
| Total FRAP:   | R\$ 5,08       |
| Total FAADP:  | R\$ 5,08       |
| Total Selos:  | R\$ 6,23       |
| Valor Total:  | R\$ 130,75     |
| Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado   |                |
| Base Regim:   | R\$ 0,00       |
| Detalhamento de Cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos |                |
| (1) 00A102 (1) 00A053 (2) 11005023  |                |
| Selo Aplicado:  |                |
| AAE289246-H4V9; AAE289246-CT-3  |                |



## REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

#### Seção I Da denominação

**Art. 1º.** O CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que atua em território nacional e de duração por tempo indeterminado, fundada pelos padres piamartinos da Congregação “Sagrada Família de Nazaré” em 29 de julho de 1966. Teve seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Pergentino Maia, sob o número de ordem 1851, do Livro A, nº 10, fls. 312/314, em 29 de julho de 1966. Inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 07.355.100/0001-80, tem reconhecimento de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 87.122 de 26 de abril de 1982, de Utilidade Pública Estadual conforme Lei n. 9.577 de 23 de dezembro de 1971.

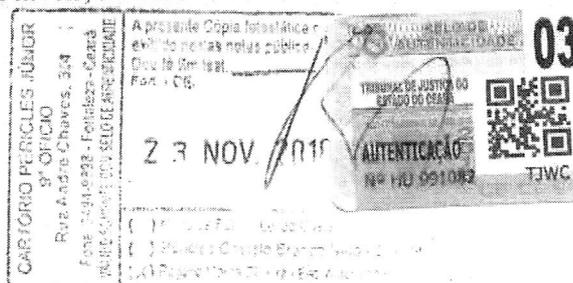
**Parágrafo Único:** Todo o processo educativo, assistencial e formativo do CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA é desenvolvido segundo os princípios, carisma e filosofia de SÃO JOÃO BATISTA PIAMARTA, fundador da CONGREGAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ. Esta, é uma Instituição da Igreja Católica Apostólica Romana, fundada em 25 de maio de 1902, em Brescia, Itália, por São João Batista Piamarta e reconhecida de Direito Pontifício em 10 de janeiro de 1948. Os membros da Congregação chegaram ao Brasil em 19 de outubro de 1957, aportando na cidade de São Bento, no Estado do Maranhão. A partir daquele ano a Congregação espalhou-se pelo país e atualmente está presente em oito Casas Religiosas: Casa Religiosa São Bento em São Bento no Maranhão (1957), Casa Religiosa Padre João Piamarta em Fortaleza, bairro Montese, no Ceará (1960), Casa Religiosa Padre João Piamarta em Fortaleza, avenida Aguanambi, no Ceará (1971), Casa Religiosa Padre João Piamarta em Matelândia no Paraná (1975), Casa Religiosa Instituto João XXIII em Ponta Grossa no Paraná (1976), Casa Religiosa Instituto Piamarta em União da Vitória no Paraná (1978), Casa Religiosa Padre João Piamarta em Macapá no Amapá (1999) e Casa Religiosa Sagrada Família de Nazaré em Curitiba no Paraná (2002). Em 29 de julho de 1966 fundaram o CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA, que reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º.** O CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA doravante neste Estatuto Social é designado simplesmente por “ASSOCIAÇÃO”.

#### Seção II Dos fins

**Art. 3º.** A ASSOCIAÇÃO objetiva, sem fins lucrativos, a promoção humana, a educação, a evangelização e a assistência social, como instrumentos de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, dos adultos e das famílias, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** A ASSOCIAÇÃO tem como atuação preponderante a área da EDUCAÇÃO em todos os seus níveis, atuando também na área da Assistência Social.





**Art. 4º.** A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

I - manter a Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Aprendizagem Profissional, incluindo Habilitação Profissional e Técnica de Nível Médio, estimulando a implantação de cursos a distância;

II - proporcionar Ensino Superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

III - promover ações de acolhimento, promoção e proteção às crianças, adolescentes, os jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

IV - amparar e atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal através de Programas e Projetos com concessão de gratuidades, por meio das seguintes ações beneficentes e filantrópicas de caráter socioeconômico dentre outras: fornecimento de alimentação, de remédios, de vale transportes, de roupas, de material escolar, de material didático, de utensílios, de livros, de assistência à saúde através de pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais, como também propiciando o pagamento de exames laboratoriais e despesas hospitalares;

V - promover ações de promoção da família;

VI - oferecer e desenvolver a educação religiosa;

VII - dedicar-se às obras de promoções humanas, beneficentes, filantrópicas e de assistência social;

VIII - contribuir para o aprimoramento da cultura brasileira, onde mantiver suas atividades educacionais e assistenciais fomentando ações que contribuam para manter viva a memória da cultura popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural local como a promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IX - oferecer cursos de teoria musical e programa de apoio aos instrumentistas e aos componentes da sua banda musical;

X - promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus atendidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação seus bens e serviços e na concessão de uso de seus bens móveis e imóveis;

XI - promover festivais culturais bem como novas iniciativas de eventos culturais nas diversas artes;

XII - firmar convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais nacionais e internacionais para a realização de atividades de capacitação e qualificação, palestras nas áreas da educação, assistência social, saúde, meio-ambiente, segurança alimentar, promoção da saúde, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer, atividades artísticas e culturais, artesanato, atividades esportivas e recreativas, visando preparar a comunidade para alcançar os seus objetivos comuns;

XIII - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção, informação e conscientização sobre a transmissão de doenças e consumo de drogas lícitas e ilícitas;

XIV - promoção de capacitação para a difusão dos direitos da mulher e da criança, do combate a todo o tipo de discriminação, do trabalho forçado e infantil;

XV - oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania;

XVI - pesquisar, apoiar e divulgar as causas dos problemas ambientais e suas possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável, como parte integrante da capacitação e profissionalização;

XVII - apoiar atividades voltadas para produção e comercialização dos produtos oriundos dos projetos e ações realizadas pela ASSOCIAÇÃO;

XVIII - gerenciar atividades comerciais como restaurante; produção e comercialização de produtos agropecuários e seus derivados, oficinas mecânicas, bazares, hospedagem e recepção

CARTÓRIO PÉRICLES JUNIOR  
 9º OFÍCIO  
 Rua André Chaves, 364  
 Fone: 3494-9330 - Fone/Fax: 3494-9331  
 MAQUINARIAS E CÓPIAS DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática conferida  
 é idêntica ao original. O original  
 está em poder de  
 Per. C.

23 NOV. 2018

Mar. de Fátima Leite Cruz - (Desp. - Titul.)  
 Péricles César de Branco Neto - Substituto  
 Rogério Motta Silva - Esc. Autenticação



de turistas dentre outras, tendo as atividades comerciais como única e exclusiva finalidade o financiamento dos projetos e o apoio aos serviços prestados às crianças, aos adolescentes e aos jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidos pela ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo Único:** Os métodos e critérios de atendimento às finalidades constantes do *caput* deste artigo serão disciplinados em Regimento Interno.

**Art. 5º.** Para atender as finalidades de que trata o artigo anterior, a ASSOCIAÇÃO poderá, dentro de suas possibilidades, criar, congregar, dirigir, manter Filiais, desenvolver e apoiar atividades em qualquer parte do país, sempre que se enquadrarem em suas finalidades estatutárias.

**Art. 6º.** A ASSOCIAÇÃO, na forma dos Artigo 5º, atualmente, é Mantenedora das seguintes entidades, denominadas Filiais Mantidas: (1) **Casa da Criança Governador Virgílio Távora**, inscrita no CNPJ sob n. 07.355.100/0003-41, situada na Rua Itapó, 3546 - Km 29, Riachão, cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, CEP 61.880-000; (2) **Lar Nazaré Formação Educacional e Profissional Feminina**, inscrito no CNPJ sob n. 07.355.100/0004-22, situado na Rua Itapó, 1448 - Km 29, BR 116, Riachão, cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, CEP 61.880-000; (3) **Escola Agrícola Padre Lino Gottardi**, inscrita no CNPJ sob n. 07.355.100/0006-94, situada na Comunidade Cabeça Preta, s/nº, Chapada do Apodi, cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 62.930-000.

**Art. 7º.** A ASSOCIAÇÃO poderá, mediante aprovação em Assembléia Geral, firmar convênios e colaborar na existência e funcionamento de Entidades cujas atividades se enquadrem nas suas finalidades estatutárias, mesmo que pertençam a outras pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aos poderes públicos.

**Art. 8º.** No desempenho de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará distinção de raça, cor, idade, condição social, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso ou quaisquer outras formas de discriminação.

#### Seção IV Da sede e do foro

**Art. 9º.** A ASSOCIAÇÃO tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Aguanambi, 2479, Bairro Aeroporto, CEP 60.415-390.

### CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

#### Seção I Da condição de associado

**Art. 10.** São associados, sem limite de número, os religiosos professos de votos perpétuos na Congregação Sagrada Família de Nazaré, assim como os leigos que cooperam de modo contínuo nas atividades da ASSOCIAÇÃO e tiverem sido agregados à Congregação Sagrada Família de Nazaré, desde que devidamente registrados no Livro dos Associados da Entidade Mantenedora em conformidade com este Estatuto.

03

SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA  
AUTENTICADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ

23 NOV. 2018

AVULSA Nº 111.991.994

ZWQC

CARTÓRIO PERICLES JUNIOR  
9º OFÍCIO  
Rua André Chaves, 304  
Fone: 3434-2238 - Fortaleza - Ceará  
Nº REG. CARTEIRA COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática ou  
escaneada nestas mesas públicas  
deve ser autenticada  
em 16 dias úteis  
em Fortaleza - CE

( ) Juízo de Fato - Juízo de Direito - Juízo de Valor

( ) Pericles Couraó Branco Neto - Escrivão

(X) Rosalinda Maria de Souza - Escrivã

**Art. 11.** Todos os associados gozam de plena voz ativa, observados os limites previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Único:** Os associados estão submetidos aos ditames da presente Consolidação, não havendo entre os mesmos direitos e obrigações recíprocos.

**Seção II  
Dos direitos**

**Art. 12.** São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos efetivos;
- II - participar das Assembléias Gerais.

**Seção III  
Dos deveres**

**Art. 13.** São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - colaborar na realização dos fins fundacionais da ASSOCIAÇÃO;
- III - respeitar e acatar as determinações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV - zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

**Seção IV  
Da admissão**

**Art. 14.** Para ser admitido como associado, o interessado deve tomar conhecimento do Estatuto e do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 15.** A admissão de associado se dará mediante requerimento por escrito firmado pelo próprio interessado com declaração expressa de compromisso e dedicação às finalidades da ASSOCIAÇÃO, cumprindo e observando os instrumentos que a regem.

**Parágrafo Único:** A admissão é condicionada à aprovação da Diretoria Geral.

**Seção V  
Da perda da condição de associado**

**Art. 16.** Perderá a condição de associado aquele que:

- I - servir-se da ASSOCIAÇÃO para fins estranhos às suas finalidades ou contrariar as suas normas estatutárias;
- II - causar dano moral e/ou material à ASSOCIAÇÃO;
- III - deixar, renunciar ou for demitido da Congregação Sagrada Família de Nazaré, segundo as normas canônicas e religiosas.

**Seção VI  
Da exclusão do associado**

**Art. 17.** Pela exoneração, saída, abandono, renúncia ou outra forma qualquer de exclusão da ASSOCIAÇÃO, a nenhum associado ou seu herdeiro será lícito pleitear ou reclamar direitos, indenizações, restituições, subsídios, compensações e prestação de alimentos, sob qualquer forma, título ou pretexto, por possuir apenas aquela condição de associado.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CARTEIRA PERICLES JUNIOR  
9º OFÍCIO  
Rua André Chaves, 304  
Fone: 3331-9899 - Fortaleza - Ceará  
VAREJA SUCESSOR DO SELLO DE IDENTIDADE

A presente Carta foi emitida nos termos do Art. 16º do Reg. Int. For. - CB.

23 NOV. 2018

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ATENTICAÇÃO

078 99108510

CKAT

( ) N.º de Matr. de João Cavaleiro Branco - 110023  
( ) Pericles Cavaleiro Branco Neto - 50000009  
(X) Rosário Motta Sáenz - Esc. 60000023

**Parágrafo Único:** A exclusão ou exoneração do associado é admissível apenas quando houver justa causa, assim reconhecida em procedimento que lhe assegure o direito de defesa e de recurso, entendendo-se como tal o descumprimento do presente Estatuto. O reconhecimento da existência de motivos graves, previstos ou não neste Estatuto, deverá ser fundamentado e acolhido pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

### Seção VII

#### Da ausência de responsabilidade do associado

**Art. 18.** Os membros da Assembléia Geral, da Diretoria Geral, os associados e os leigos, que porventura estejam compondo alguma Diretoria, não respondem nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO, exceto pelos atos de responsabilidade pessoal que estejam em desconformidade com as leis.

## CAPÍTULO III DO VOLUNTARIADO

### Seção Única

#### Do trabalho voluntário

**Art. 19.** A ASSOCIAÇÃO poderá organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

**Art. 20.** O trabalho voluntário será disciplinado em Regimento Interno, devendo os voluntários, firmarem o Termo de Voluntariado, na forma da lei.

## CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

### Seção I

#### Dos órgãos da administração

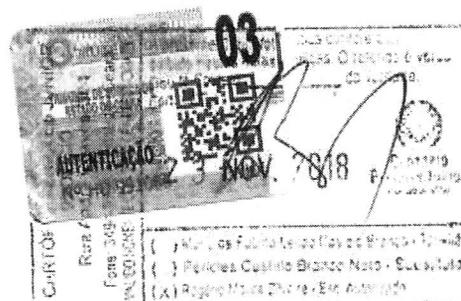
**Art. 21.** São órgãos da administração:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Geral;
- III - Presidente;
- IV - Conselho Fiscal.

**Art. 22.** Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiros, Diretor e Vice-Diretor de Filial Mantida, são de competência exclusiva dos religiosos de votos perpétuos e dos leigos agregados. Tal prerrogativa não se aplica aos cargos de Secretário e membros do Conselho Fiscal.

### Subseção I

#### Da Assembléia Geral



**Art. 23.** A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos, deveres e obrigações estatutários.

**Art. 24.** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único:** Qualquer Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados (50% mais 1), em segunda convocação, com a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos associados e, em terceira convocação, com qualquer número, sendo obrigatório, entre as convocações, haver o interregno de trinta minutos.

**Art. 25.** A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Presidente;
- II - pela Diretoria Geral;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por um quinto dos Associados.

**Art. 26.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO, por circulares, cartas-convite e/ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único:** Em caso de relevância e urgência, a Assembléia Geral poderá ser convocada em prazo inferior ao estabelecido no *caput*.

**Art. 27.** Compete à Assembléia Geral:

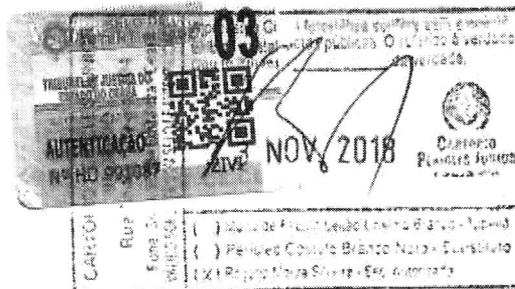
- I - eleger o Presidente da Mantenedora, a Diretoria Geral na totalidade de seus membros e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - deliberar sobre a criação de Entidade Filial Mantida e/ou congêneres, de acordo com os artigos 4º e 5º deste Estatuto;
- IV - deliberar sobre a extinção da Entidade Mantenedora ou de uma Entidade Filial Mantida;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar e doar bens imóveis, mediante instrumento público específico.
- VI - apreciar e aprovar o balanço financeiro do último exercício encerrado e a sua prestação de contas, bem como o programa de planejamento anual ou plurianual de ação.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II e V deste artigo é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 28.** Os trabalhos da Assembléia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente, Secretário e um associado presente à reunião. Os demais presentes assinarão o Livro de Presença de Assembléia.

### Subseção II Da Diretoria Geral

**Art. 29.** A Diretoria da Entidade Mantenedora, aqui denominada Diretoria Geral, tem a competência de traçar as linhas de programação da Entidade Mantenedora e das suas Filiais Mantidas e será constituída por: um Presidente; um Vice-Presidente; um Tesoureiro e um Secretário.



*Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.*

**Parágrafo Primeiro:** Tanto o mandato do Presidente quanto da Diretoria Geral será de 6 (seis) anos, sendo permitida sua reeleição sempre que não houver chapa de oposição.

**Parágrafo Segundo:** Todos os membros são eleitos em conjunto e de uma só vez, já com a indicação dos respectivos cargos.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de renúncia ou exoneração de algum dos membros da Diretoria Geral, compete ao Presidente nomear substitutos para completar o mandato.

**Art. 30.** A convocação da Diretoria Geral será feita por meio de cartas-convite ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Art. 31.** Compete à Diretoria Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões das Assembléias Gerais;
- II - admitir ou demitir associados e funcionários;
- III - acompanhar a realização das atividades programadas;
- IV - criar cargos e funções, nomear seus titulares e definir as competências;
- V - suspender ou retirar encargos e funções aos membros das diretorias que trabalham em desacordo com as linhas programadas pela ASSOCIAÇÃO;
- VI - propor à Assembléia Geral a reforma dos Estatutos, quando julgar necessário;
- VII - aprovar o Regimento Interno e suas revisões;
- VIII - elaborar o Relatório Geral das Atividades e a Prestação de contas anual;
- IX - interpretar os dispositivos estatutários;
- X - eleger e/ou exonerar, total ou parcialmente, a Diretoria das suas Entidades Filiais Mantidas;
- XI - analisar e decidir os casos omissos neste Estatuto, de conformidade com as leis específicas que regem o assunto, bem como por analogia, guardando sempre o princípio da razoabilidade;
- XII - autorizar trabalhos de construção ou manutenção extraordinária.

**Art. 32.** A Entidade Mantenedora não responde por compromissos assumidos pelas Filiais Mantidas, enumeradas no Artigo 6º deste Estatuto Social, salvo os casos em que expressamente tenha declarado fazê-lo, mediante instrumento escrito e público ou outro cuja idoneidade será aferida pela Diretoria Geral, caso necessário, e na forma da Lei.

### Subseção III Do Presidente

**Art. 33.** O Presidente é o legal representante da Entidade Mantenedora e Presidente da Diretoria Geral, competindo-lhe:

- I - praticar, agindo isoladamente, todos os atos de rotina administrativa;
- II - convocar as Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria Geral;
- III - constituir procuradores, advogados e mandatários, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais para transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, substabelecer, dar e receber quitação;
- IV - agir, isoladamente ou com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, extratos de contas, inclusive contratar operações de crédito com instituições bancárias;
- V - nomear um membro da Diretoria Geral que tenha renunciado ou deixado o encargo para completar o mandato;
- VI - exercer o voto de desempate, seja nas Assembléias Gerais ou nas reuniões da Diretoria.



#### Subseção IV Do Vice-Presidente

**Art. 34.** Compete ao Vice-Presidente:

- I - praticar, agindo isoladamente, todos os atos de rotina administrativa inerente a sua função;
- II - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários;
- III - assumir o mandato, em caso de vacância, convocando imediatamente a Assembléia Geral para deliberar sobre a matéria.

#### Subseção V Do Tesoureiro

**Art. 35.** Compete ao Tesoureiro:

- I - executar o plano de arrecadação e despesas, de modo que, as receitas e despesas sejam devidamente contabilizadas no seu dia-a-dia;
- II - efetuar todos os pagamentos relativos às contas da Entidade sempre que forem autorizadas pelo Presidente;
- III - ter, sempre atualizado, o relatório de receitas e despesas mensais para possível apresentação à Diretoria e, quando necessário, à Assembléia Geral;
- IV - apresentar, anualmente, o balancete de arrecadação e despesas ao Conselho Fiscal;
- V - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- VI - manter todo o numerário porventura existente e disponível em estabelecimentos de crédito;
- VII - assinar em conjunto com o Presidente, ou mediante procuração, cheques de emissão da Entidade, endossos relativos a créditos da Entidade de qualquer natureza e espécie, autorização para emissão de ordens de pagamento, através de estabelecimento de crédito.
- VIII - substituir o Vice-Presidente em caso de vacância, até decisão da Assembléia Geral sobre o caso.

#### Subseção VI Do Secretário

**Art. 36.** Compete ao Secretário:

- I - exercer as funções habituais inerentes ao cargo;
- II - secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral e redigir as atas;
- III - fazer publicar e/ou noticiar todas as atividades levadas a efeito pela ASSOCIAÇÃO.

#### Subseção VII Do Conselho Fiscal

**Art. 37.** O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral, observado o disposto no artigo 22 deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato do Conselho Fiscal será de 6 (seis) anos, sendo permitida sua reeleição, e será sempre coincidente com o mandato da Diretoria Geral;

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vacância de qualquer conselheiro efetivo, o mandato será assumido pelo respectivo conselheiro suplente até o seu término.







**Seção II**  
**Da competência da Diretoria da Filial Mantida**

**Art. 42.** Compete à Diretoria de cada Filial Mantida:

- I - a administração ordinária da Entidade;
- II - receber doação e/ou financiamentos públicos e privados para a gestão das atividades da Filial Mantida;
- III - prestar contas mensalmente à Entidade Mantenedora no que se relacionar aos seus recolhimentos de impostos e contribuições devidas à Secretaria da Receita Federal (SRFB) sob o CNPJ da Entidade Mantenedora; Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), remetendo os respectivos comprovantes, impreterivelmente, até o último dia do mês subsequente ao vencimento de tais obrigações;
- IV - prestar contas anualmente à Entidade Mantenedora de suas atividades relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano. A Filial Mantida terá o prazo até 31 de janeiro do exercício seguinte para assim proceder, porquanto tem a Mantenedora o prazo até 30 de abril do exercício seguinte para cumprir a obrigação de apresentar os relatórios de suas atividades, acompanhado de seu Balanço Geral Consolidado e devidamente auditado a vários órgãos públicos, sob pena de sanções quanto aos seus benefícios, como Entidade de Fins Filantrópicos.

**Seção III**  
**Da competência do Diretor**

**Art. 43.** Compete ao Diretor:

- I - praticar todos os atos de rotina administrativa;
- II - acatar, cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pela Diretoria Geral;
- III - representar, extrajudicialmente, a Instituição perante órgãos governamentais, particulares, mistos e, em geral, nas suas relações com terceiros;
- IV - convocar, ordinariamente, uma vez por mês, a Diretoria e, extraordinariamente, toda vez que julgar conveniente;
- V - assinar, isoladamente, mediante procuração outorgada pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

**Parágrafo Único:** As contas bancárias de cada Filial Mantida devem ser registradas em nome da Mantenedora, seguidas da denominação e CNPJ próprios de cada filial.

**Seção IV**  
**Da competência do Vice-Diretor**

**Art. 44.** Compete ao Vice-Diretor:

- I - substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos temporários;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até decisão da Diretoria Geral, que poderá referendar sua posse no cargo ou determinar que seja levada a efeito uma nova eleição;
- III - prestar, sempre que necessário, sua colaboração ao Diretor.

**Seção V**  
**Da competência do Tesoureiro**

**Art. 45.** Compete ao Tesoureiro:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

- I - executar o plano de arrecadação e despesas, de modo que as receitas e despesas sejam devidamente contabilizadas no seu dia-a-dia;
- II - efetuar todos os pagamentos relativos às contas da Entidade sempre que forem autorizadas pelo Diretor;
- III - ter sempre em dia o relatório de receitas e despesas mensais para apresentação à Diretoria, e quando necessário, à Entidade Mantenedora;
- IV - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- V - manter todo o numerário porventura existente e disponível em estabelecimentos de crédito;
- VI - assinar, em conjunto com o Diretor ou mediante proeuração do Presidente da Mantenedora, cheques de emissão da Entidade, endossos relativos a créditos da Entidade de qualquer natureza e espécie, autorização para emissão de ordens de pagamento, através de estabelecimento de crédito.

### Seção VI Da competência do Secretário

**Art. 46.** Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria de modo que se tenha sempre o registro de decisões no competente Livro de Atas;
- II - administrar de modo geral a secretaria da Entidade;
- III - dar ciência, em tempo hábil, aos demais membros da Diretoria de decisões tomadas pelo Diretor, inclusive fixar e expedir convocação para reuniões.

### Seção VII Das vedações

**Art. 47.** É expressamente vedado ao Diretor, assim como a qualquer dirigente das Filiais Mantidas:

- I - conceder empréstimos, avais e endossos de favor;
- II - contrair empréstimos sem autorização expressa da Diretoria Geral;
- III - alienar, hipotecar, gravar de qualquer forma, os bens imóveis da Associação, sob pena de seus atos serem nulos de pleno direito.

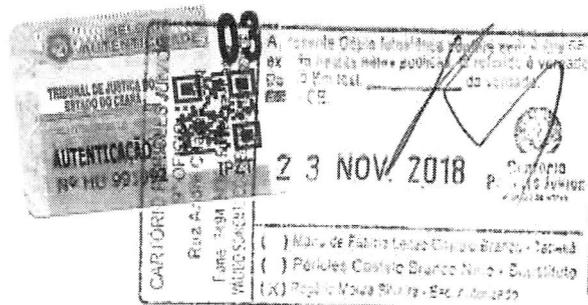
### Seção VIII Da não remuneração dos membros da Diretoria

**Art. 48.** A Filial Mantida pela ASSOCIAÇÃO, não remunera os membros de Diretoria pelo exercício de suas funções.

**Parágrafo Único:** A vedação constante do *caput* não se aplica ao associado que exerce cargo profissional.

### Seção IX Do resultado do exercício

**Art. 49.** Quanto à administração das Filiais Mantidas, em caso de superávit o valor deverá ser revertido à execução dos objetivos estatutários, da mesma forma que possível déficit deverá ser suportado pela ASSOCIAÇÃO.





## Seção X

**Da revisão do Regimento Interno**

**Art. 50.** A Filial Mantida pode propor a revisão do Regimento Interno de modo a manter o equilíbrio com a presente Consolidação, podendo, entretanto, adaptá-lo às suas particularidades de ordem administrativa e operacionais, submetendo-o à aprovação da Entidade Mantenedora, sob pena de nulidade.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

## Seção I

**Dos recursos financeiros e do patrimônio**

**Art. 51.** Os recursos financeiros e o patrimônio da ASSOCIAÇÃO será formado de:

- I - donativos e legados;
- II - subvenções dos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal;
- III - contribuições de seus associados, colaboradores e benfeitores;
- IV - rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos, rendimentos oriundos de direitos autorais, atividades agro-pecuárias, industriais e artesanais;
- V - bens móveis, imóveis e semoventes, inclusive os relativos às Filiais Mantidas que integram a ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo Único:** Integram as fontes de recursos para sua manutenção, as disposições elencadas nos incisos I a V do presente artigo.

## Seção II

**Da destinação do patrimônio**

**Art. 52.** Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, seu patrimônio, descontado do passivo, respeitadas os direitos de terceiros e as doações condicionais, será destinado a uma instituição congênera a ser escolhida pela Assembleia Geral, obedecendo a todos os dispositivos legais a respeito.

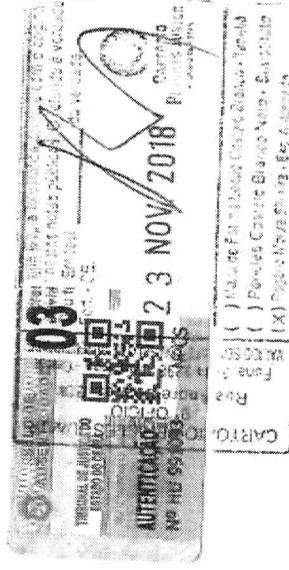
## CAPÍTULO VII DA CONTABILIDADE

## Seção Única

**Da escrituração contábil**

**Art. 53.** A ASSOCIAÇÃO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, entradas, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

**Parágrafo Primeiro:** A escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em observância ao que determina o inciso IV do artigo 33 da Lei nº 13.204, de 2015.



**Parágrafo Segundo:** A ASSOCIAÇÃO cumpre todas as normas contábeis fixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para atendimento das normas legais fixadas às entidades sem fins lucrativos.

**Parágrafo Terceiro:** A contabilidade da ASSOCIAÇÃO obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

**Parágrafo Quarto:** A contabilidade será elaborada obedecendo-se o mesmo plano de contas e normas contábeis para todas as unidades.

**Parágrafo Quinto:** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações segregando receitas e despesas e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 54.** O balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis serão auditados por auditor independente legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite legalmente fixado.

**Art. 55.** A ASSOCIAÇÃO poderá manter escrituração contábil individualizada de cada Filial Mantida, neste caso, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser anualmente consolidados.

## **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Seção I** **Do exercício social**

**Art. 56.** O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e findará no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

### **Seção II** **Do custeio da formação do pessoal**

**Art. 57.** A Entidade Mantenedora diligenciará junto às Filiais Mantidas na formação do pessoal necessário para os fins de manutenção dos serviços que presta, cabendo a ambas custear a sua formação cultural e técnica.

### **Seção III** **Da dissolução**

**Art. 58.** A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

### **Seção IV** **Dos casos omissos**

**Art. 59.** Os casos omissos neste Estatuto, quanto à Entidade Mantenedora ou suas Filiais Mantidas, serão resolvidos pela Diretoria Geral e, se necessário, referendados pela Assembléia Geral.



Seção V  
 Do foro de eleição

Art. 60. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas da presente Consolidação Estatutária.

Fortaleza - Ceará, 19 de junho de 2017.

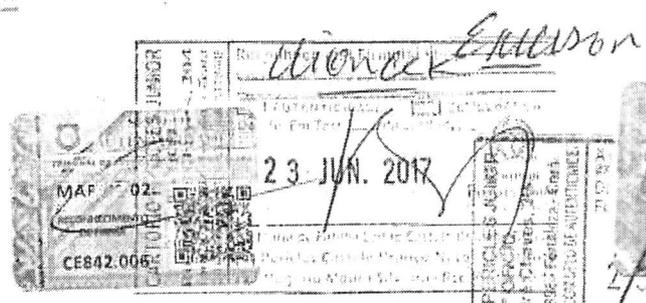
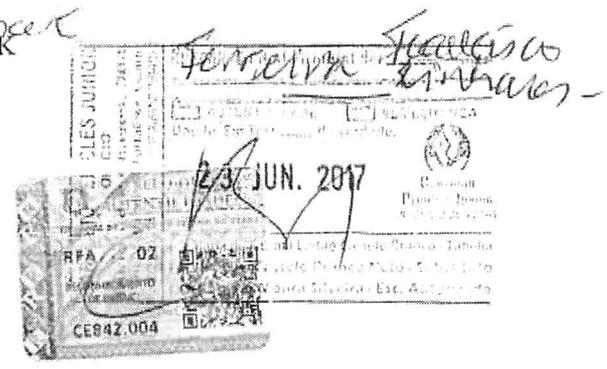
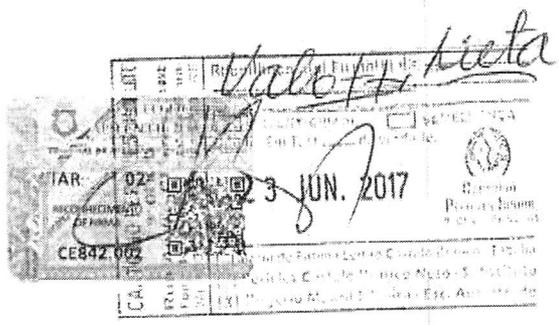
*Lieta Valotti*  
 LIETA VALOTTI  
 Presidente  
 RNE W121056-Q

*Francisco Ferreira Linhares*  
 FRANCISCO FERREIRA LINHARES  
 Vice-Presidente  
 RG 914.458/PI

*Ivo Nardella*  
 IVO NARDELLA  
 Tesoureiro  
 RG 3.504.981-9/PR

*Angelo Faustini*  
 ANGELO FAUSTINI  
 Secretário  
 RNE V019745-L

*Emerson Vioncek*  
 EMERSON VIONCEK  
 Advogado  
 OAB-PR 45.534





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.355.100/0001-80</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/09/1970</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOAO PIAMARTA</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|--|

|                                   |                       |                      |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV AGUANAMBI</b> | NÚMERO<br><b>2479</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|

|                          |                                     |                               |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>60.415-390</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>AEROPORTO</b> | MUNICÍPIO<br><b>FORTALEZA</b> | UF<br><b>CE</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(85) 3469-4237</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/10/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **09:46:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.355.100/0003-41<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/01/1994 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOAO PIAMARTA |
|---|

|  |                 |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CASA DA CRIANÇA GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA | PORTE<br>DEMAIS |
|--|-----------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.13-9-00 - Ensino fundamental |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|---|

|                       |                |                      |
|-----------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ITAPO | NÚMERO<br>3546 | COMPLEMENTO<br>KM 29 |
|-----------------------|----------------|----------------------|

|                   |                            |                        |          |
|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>61.880-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>RIACHAO | MUNICÍPIO<br>ITAITINGA | UF<br>CE |
|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>jovane.soares@adomnis.com.br | TELEFONE<br>(85) 3292-2983 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/10/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 09:48:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.355.100/0004-22<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/04/1995 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOAO PIAMARTA |
|---|

|  |                 |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LAR NAZARE FORMACAO EDUC E PROFISSIONAL FEMININA | PORTE<br>DEMAIS |
|--|-----------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.20-1-00 - Ensino médio<br>85.13-9-00 - Ensino fundamental |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada |
|---|

|                       |                |                             |
|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br>R ITAPO | NÚMERO<br>1448 | COMPLEMENTO<br>KM 29 BR 116 |
|-----------------------|----------------|-----------------------------|

|                   |                            |                        |          |
|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>61.880-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>RIACHAO | MUNICÍPIO<br>ITAITINGA | UF<br>CE |
|-------------------|----------------------------|------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(85) 3272-7422 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/10/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 09:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

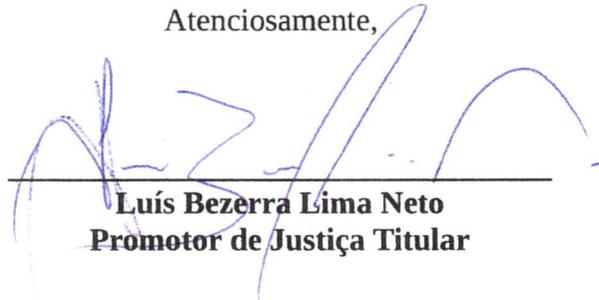
**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga**

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga, Luís Bezerra Lima Neto, declara para todos os fins, que o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, com sede a Rua Itapó, nº. 3546, KM 29, Riachão, Itaitinga – CE, está em pleno e regular funcionamento.

Itaitinga, 11 de abril de 2022.

Atenciosamente,



---

**Luís Bezerra Lima Neto**  
**Promotor de Justiça Titular**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

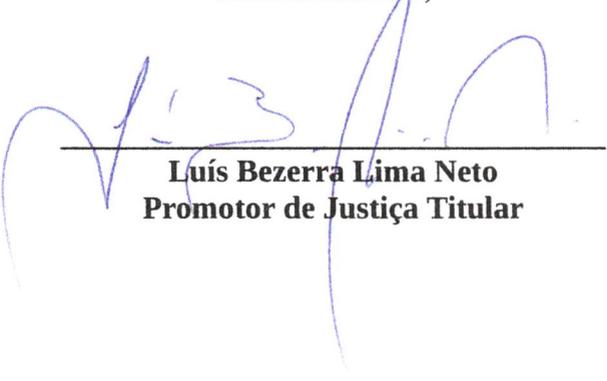
## **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga, Luís Bezerra Lima Neto, declara para todos os fins, que a Sra. Lieta Valotti, Presidente do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta é pessoa idônea, proba, cumpridora de seus deveres, possui boa conduta social e idoneidade moral, não sendo de meu conhecimento qualquer fato que desabone a sua conduta.

Itaitinga, 11 de abril de 202.

Atenciosamente,



---

**Luís Bezerra Lima Neto**  
**Promotor de Justiça Titular**



CENTRO  
EDUCACIONAL DA JUVENTUDE  
PADRE JOÃO PIAMARTA

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ANO 2021

FORTALEZA - CE

ABRIL/2022

## SUMÁRIO

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 1.  | IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO .....   | 03 |
| 1.1 | Nome e qualificação dos dirigentes .....                                       | 03 |
| 1.2 | Unidades mantidas por área geográfica de abrangência .....                     | 04 |
| 2.  | PROPOSTA PEDAGÓGICA .....  | 05 |
| 3.  | PÚBLICO-ALVO .....   | 06 |
| 4.  | OBJETIVO DA ENTIDADE .....   | 07 |
| 5.  | HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO .....   | 08 |
| 5.1 | Missão .....   | 11 |
| 5.2 | Visão .....  | 11 |
| 5.3 | Valores .....  | 12 |
| 5.4 | Registros/Certificados .....   | 12 |
| 6.  | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E TOTAL DE ATENDIDOS(AS) .....                        | 12 |
| 6.1 | Educação Básica .....  | 12 |
| 6.2 | Atividades complementares em contraturno escolar (STI) .....                   | 14 |
| 6.3 | Cursos de Iniciação e Qualificação Profissional .....                          | 16 |
| 6.4 | Atividades complementares em contraturno escolar (Sistema de Residência) ..... | 17 |
| 6.5 | Acolhimento Institucional .....  | 19 |
| 7.  | APOIO SOCIOASSISTENCIAL .....  | 20 |
| 7.1 | Atividades envolvendo a família .....  | 21 |
| 7.2 | Frete Emergencial de enfrentamento à pandemia de Covid .....                   | 22 |
| 8.  | ESCOLA DE MÚSICA - Banda Juvenil Dona Luiza Távora .....                       | 25 |
| 9.  | FINALIDADE ESTATUÁRIA .....  | 26 |
| 10. | ARTICULAÇÕES/PARCEIRIAS INSTITUCIONAIS .....                                   | 28 |
|     | ANEXO I – ORIGENS/FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS (ANO 2021) .....              | 29 |

13 - ASSISITEN  
1103 - 082

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



## 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Nome / Razão Social:</b>   | Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta  |
| <b>CNPJ:</b>                  | 07.355.100/0001-80   |
| <b>Endereço:</b>              | Av. Aguanambi, 2479 – Aeroporto  |
| <b>CEP:</b>                   | 60.415-390   |
| <b>Cidade / UF:</b>           | Fortaleza – Ceará  |
| <b>E-mail Institucional:</b>  | <a href="mailto:contato@piamartaaguanambi.org.br">contato@piamartaaguanambi.org.br</a><br><a href="mailto:ssocial@piamartaaguanambi.org">ssocial@piamartaaguanambi.org</a> |
| <b>Contato Institucional:</b> | (85) 3022.5469; (85) 3022.5458   |
| <b>Site:</b>                  | <a href="https://piamartaaguanambi.org.br">https://piamartaaguanambi.org.br</a>  |
| <b>Responsável:</b>           | Lieta Valotti  |
| <b>Telefone:</b>              | (85) 99614.0206  |
| <b>Email:</b>                 | <a href="mailto:lieta@piamartaaguanambi.org.br">lieta@piamartaaguanambi.org.br</a>   |

### 1.1 Nome e Qualificação dos Dirigentes:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Presidente:</b>      | <b>Sra. Lieta Valotti</b> , italiana, casada, educadora, portadora do RNE W121056-Q, e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.655.353-72, residente e domiciliada em Fortaleza-CE à Av. Aguanambi 2479 – Bairro Aeroporto, CEP 60.415-390.                        |
| <b>Vice-Presidente:</b> | <b>Pe. Gilson Nunes da Silva</b> , brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador do RG nº 2001002141735, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.432.043-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE à Av. Aguanambi 2479 – Bairro Aeroporto, CEP 60.415-390. |
| <b>Tesoureiro:</b>      | <b>Sr. Ângelo Faustini</b> , italiano, casado, educador, portador do RNE V019745-L e inscrito no CPF/MF sob o nº. 321.159.703-49, residente e domiciliado em Itaitinga-CE à rua Itapó, 3546 – Riachão, Cep 61.877-000.                                     |
|                         | <b>Diácono Francisco Aparecido Ribeiro</b> brasileiro, solteiro, diácono,  |

"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

(São João Batista Piamarta)



|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>Secretário:</b> | católico, portador do RG nº 84181730, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.913.469-95, residente e domiciliado em Fortaleza-CE à Av. Aguanambi 2479 – Bairro Aeroporto, CEP 60.415-390. |
|--------------------|--|

### 1.2 Unidades Mantidas por Área Geográfica de Abrangência:

| UNIDADE I           |  |
|---------------------|--|
| <b>Nome:</b>        | Casa da Criança Governador Virgílio Távora   |
| <b>CNPJ:</b>        | 07.355.100/003-41  |
| <b>Endereço:</b>    | Rua Itapó 3546 – Riachão   |
| <b>Cidade / UF:</b> | Itaitinga – Ceará  |
| <b>Responsável:</b> | Angelo Faustini  |
| <b>Telefone:</b>    | (85) 4141.5022   |
| <b>E-mail:</b>      | <a href="mailto:casadacrianca.gvt@piamartaaguanambi.org.br">casadacrianca.gvt@piamartaaguanambi.org.br</a> |

| UNIDADE II          |  |
|---------------------|--|
| <b>Nome:</b>        | Lar Nazaré   |
| <b>CNPJ:</b>        | 07.355.100/0004-22   |
| <b>Endereço:</b>    | Rua Itapó 3546 – Riachão   |
| <b>Cidade / UF:</b> | Itaitinga – Ceará  |
| <b>Responsável:</b> | Angelo Faustini  |
| <b>Telefone:</b>    | (85) 4141.5022   |
| <b>E-mail:</b>      | <a href="mailto:casadacrianca.gvt@piamartaaguanambi.org.br">casadacrianca.gvt@piamartaaguanambi.org.br</a> |

| UNIDADE III         |                                 |
|---------------------|---------------------------------|
| <b>Nome:</b>        | Escola Agrícola Lino Gottardi   |
| <b>CNPJ:</b>        | 07.355.100/0006-94              |
| <b>Endereço:</b>    | Cabeça Preta – Chapada do Apodi |
| <b>Cidade / UF:</b> | Limoeiro do Norte – Ceará       |



“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Responsável:</b> | Luiza Helena Monte Barroso   |
| <b>Telefone:</b>    | (88) 997217722   |
| <b>E-mail:</b>      | <a href="mailto:apodi@piamartaaguanambi.org.br">apodi@piamartaaguanambi.org.br</a> |

## 2 - PROPOSTA PEDAGÓGICA

O Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta, entidade filantrópica sem fins lucrativos, tem como finalidade a prestação de serviços educacionais e de assistência social, desenvolvendo atividades voltadas à educação básica, educação profissional e ações assistenciais para crianças, adolescentes e jovens.

Busca proporcionar o desenvolvimento integral de seu público-alvo, preparando-o para uma convivência sadia e um satisfatório desempenho na vida escolar, profissional e social, através de ações educativas e socioassistenciais que os tornem sujeitos emancipados, ou seja, pessoas participativas, responsáveis, autônomas e bem socializadas, apreciadores do que é belo, com senso estético e crítico desenvolvido, assumindo uma postura ética e solidária na sociedade, para transformá-la em seus diversos aspectos.

### 2.1 Princípios

O princípio pedagógico do Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta está ancorado na ação do educador São João Batista Piamarta (1841–1913) que insiste no cuidado dos jovens, garantindo-lhes educação básica e profissional. A ação educativa do Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta é caracterizada pela preparação profissional e pelo cuidado na relação interpessoal positiva com cada jovem, contribuindo assim para o desenvolvimento de um fazer pedagógico capaz de unir a ação e reflexão, estimulando o trabalho, o estudo, a pesquisa e o conhecimento científico proposto pelas diretrizes do Ensino Nacional.

Para isso, assumimos como referências as seguintes dimensões:

- **Dimensão religiosa e cristã:** estimula a capacidade de interrogar-se sobre o sentido último da existência e a disponibilidade em acolher a Palavra reveladora de Deus.

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



- **Dimensão individual:** compreende que a maturidade e a harmonia da personalidade dependem do desenvolvimento das potencialidades (corporeidade, sensibilidade, afetividade, inteligência, vontade...) em clima de liberdade.
- **Dimensão interpessoal** enfatiza a relação com os outros e é constitutivo no desenvolvimento da pessoa, porque só uma verdadeira capacidade de comunicação permite uma maturação equilibrada.
- **Dimensão histórico-cultural:** aborda a consciência de atuar na sociedade traduzindo-se sobre o plano formativo, em visão de uma realidade aberta e respeitosa, pluralista e tolerante.
- **Dimensão ético-civil:** estimula a consciência de pertencer a uma comunidade e assumir uma responsabilidade pessoal nas relações com os outros e com as coisas, a fim de educar as crianças e jovens para elevar seu nível econômico-sócio-cultural em relação ao seu meio de origem, através de uma qualificação profissional.

### 3 - PÚBLICO ALVO

O público-alvo beneficiado pela Instituição são, prioritariamente, crianças, adolescentes e jovens da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social decorrentes de privações e/ou fragilizações de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, evitando quaisquer discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiência, entre outras.

#### 3.1 Critérios de Seleção (Alunos bolsistas: integrais; parciais)

|  |   |
|--|---|
| <b>Perfil Socioeconômico:</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Bolsa Integral:</b> Renda familiar até o valor de 1 ½ salário mínimo</li> <li>• <b>Bolsa Parcial:</b> Renda familiar até o valor de 3 salários mínimos</li> </ul> |
| <b>Situação de risco pessoal e social:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vulnerabilidade ou abandono social</li> </ul>  |
| <b>Nível de Escolaridade:</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• De 06 a 10 anos – independente da distorção idade/série</li> <li>• A partir de 11 anos – observa-se menor distorção idade/série</li> </ul>                           |



"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

(São João Batista Piamarta)

**Quantidade de Bolsas por Famílias Atendidas:**

- Até dois filhos matriculados, é cedida bolsa parcial para o de menor faixa etária;
- Até três filhos matriculados é cedida bolsa integral para o de menor faixa etária;
- Acima de três filhos matriculados o caso será avaliado junto à direção.

#### 4 - OBJETIVOS DA ENTIDADE

**4.1 Objetivo Geral:** Prestar serviços educacionais (educação básica; educação profissional; ações socioeducativas; educação complementar em unidades específicas) e socioassistenciais a crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária a partir de 06 anos em situação de vulnerabilidade econômica, social e risco pessoal.

#### 4.2 Objetivos Específicos:

- Oferecer a crianças, adolescentes e jovens a educação básica, através do ensino fundamental, assegurando a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, com ênfase na educação ambiental e na recuperação paralela ao longo do ano letivo, garantindo o atendimento de bolsistas integrais e parciais.
- Proporcionar a crianças, adolescentes e jovens a educação profissional qualificada, através de Cursos de Iniciação Profissional, Oficinas de desenvolvimento de competências comportamentais, Formação Básica e encaminhamentos para Cursos Técnicos e programas de aprendizagem profissional (jovem aprendiz);
- Educar em tempo Integral (contra turno escolar) por meio de atividades de reforço escolar, atividades lúdicas, artísticas e culturais.
- Realizar ações socioassistenciais de atendimento, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação.

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



## 5 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A história desta obra tem seu ponto de origem em outro continente, Europa, na cidade de Brescia – Itália, e tem um personagem central - São João Batista Piamarta, fundador da Congregação da Sagrada Família de Nazaré, beatificado em 12 de outubro de 1997, pelo Papa João Paulo II e santificado em 21 de outubro de 2012 pelo Papa Bento XVI.

A história atravessa os tempos e os Continentes. A missão deixada pelo Pe. João Piamarta àqueles que abraçarem a Congregação da Sagrada Família de Nazaré, é bem definida: educar e profissionalizar adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Em 1957, o Brasil era um país onde se concentrava a população de maior número de jovens do mundo, porém era uma população desassistida educacionalmente.

Para realizar um trabalho missionário chegam ao Brasil em 08 de outubro de 1957, os primeiros três padres e um irmão leigo da Congregação Sagrada Família de Nazaré instalando-se em solo maranhense na cidade de São Bento dos Perys. Hoje a Congregação se espalha nas cidades: São Bento – MA; Fortaleza – CE; Matelândia – PE; Ponta Grossa – PE; União da Vitória – PE; Curitiba – PE; Macapá – AP.

No Ceará os padres missionários chegam em 10 de março de 1960, se instalando em Fortaleza, no Bairro do Montese, com a finalidade de fundar para os jovens uma escola profissionalizante. Em 1960 a população do Bairro do Montese era essencialmente jovem e sem nenhuma perspectiva. Os padres missionários fundam a Escola Profissional Pe. João Piamarta ensinando aqueles jovens, que só conheciam a ociosidade, o gosto e a utilidade do trabalho.

Identificando-se com os jovens do bairro, Pe. Luiz Rebuffini, um dos vários missionários, cria também grupos de jovens que nos momentos livres se reúnem em busca de lazer saudável, esportes, arte e cultura. Com esses trabalhos, o Bairro do Montese tem aos poucos seus jovens, capazes de enxergarem o futuro com seus próprios olhos e mais autônomos. O trabalho substitui o ócio de antes, pois a escola atinge seu objetivo profissionalizante, dando autonomia ao próprio bairro no setor artístico com a primeira Banda Juvenil.

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



Pe. Luiz Rebuffini sentindo a necessidade de expandir suas ações, em 1966 funda o Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta, em Fortaleza, escola de Educação Formal e Profissionalizante, funcionado em regime de externato e internato, para crianças e jovens órfãos ou em situação de direitos violados e ameaçados.

A repercussão deste trabalho social logo chega aos bairros pobres: crescendo então a demanda de crianças buscando atendimento às suas necessidades básicas.

O Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta deixa de ser uma só unidade, e passa a ser um grande complexo, obedecendo a seguinte ordem cronológica:

| Ano  | Histórico   |
|------|---|
| 1966 | 29 de julho de 1966 é a data de fundação do Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, sido devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Pergentino Maia sob o nº de ordem 1851 do livro A nº10, às folhas 312/314.   |
| 1972 | Início das atividades do Centro Educacional da Juventude Pe. Piamarta na Av. Aguanambi, Bairro de Fátima – Escola de Educação Formal e Profissionalizante.  |
| 1979 | Doação do Canteiro de Obras do Açude Riachão Pacoti localizado no Município de Itaitinga  |
| 1980 | Fundação da Casa da Criança Gov. Virgílio Távora, no local antes ocupado pelo Canteiro de Obras, acolhendo cerca de 440 crianças com idade de 06 a 12 anos  |
| 1982 | Reconhecimento da Instituição como Entidade de Utilidade Pública Federal;   |
| 1988 | Fundação do Lar Nazaré para meninas no Município de Eusébio, com capacidade para atender 200 crianças. No ano de 2012 a casa das meninas foi transferida no Município de Itaitinga.   |
| 1988 | Fundação da Casa Jovem Pietro Seriola, para abrigar jovens de 18 anos, por mais dois anos, até torná-los definitivamente autônomos. Casa fechada em julho de 2001.  |
| 1988 | Inauguração da Fazenda Escola Sartori Sarzi, no Município de Itaitinga, campo para aulas práticas em agricultura e pecuária e realização de atividades de sustentáveis, no ano de 2001 as atividades educativas e formativas foram transferidas para a Escola Agrícola Padre Lino Gottardi, na Comunidade Cabeça Preta na Chapada do Apodi, município de Limoeiro do Norte. |
| 1994 | Inauguração do Hospital São Lucas para beneficiar a população pobre do Município de Eusébio, como também, para dar oportunidade de profissionalização nas áreas de saúde às alunas do Lar Nazaré. Hospital  |

"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

(São João Batista Piamarta)



|             |   |
|-------------|---|
|             | vendido a Prefeitura Municipal de Eusébio em 1999.  |
| <b>1995</b> | Inauguração e funcionamento da Cozinha Escola Industrial em Fortaleza.  |
| <b>2001</b> | Inauguração da Escola Agrícola Pe. Lino Gottardi, no Município de Limoeiro do Norte. Com capacidade de atendimento para 350 alunos.   |
| <b>2008</b> | Surge o Movimento Amigo do Piamarta (campanha e articulações cotidianas para captação de doação e novos apoiadores para a obra).  |
| <b>2009</b> | Chegada de Pe. Elvis Marcelino de Lima na comunidade religiosa e nomeação como Diretor-Presidente.  |
| <b>2012</b> | Canonização do Padre Piamarta. Transferência do anexo Lar Nazaré do Município do Eusébio para Itaitinga. Início de parceria com a Secretara de Educação de Itaitinga. Comemoração dos 40 anos do Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta e da Banda de Música D. Luiza Távora. I Caminhada e Corrida pela Paz.  |
| <b>2013</b> | Visita da Primeira-Dama Maria Célia, esposa do gov. Cid Gomes e início da parceria com a STDS. Falecimento de Padre Elvis (diretor geral do Piamarta). A caminhada e corrida pela paz passou a ter o nome de Padre Elvis. Parceria com Fundação Beto Studart: Projeto Afinando a Sociedade de Amanhã  |
| <b>2014</b> | Encerramento do Sistema de Residência no Piamarta Aguanambi e fortalecimento do Sistema de Tempo Integral. Chegada e nomeação como Diretor-Presidente do Padre Ivo Nardelli na comunidade religiosa e Administração do Piamarta Aguanambi. Visita da Vice-Governadora do Estado Isolda Cela à Escola Agrícola em Limoeiro do Norte. Parceria com CEDCA/STDS: Projeto Educar para a Vida.  |
| <b>2016</b> | Falecimento de Padre Luiz Rubuffini (fundador do Piamarta) em 15 de agosto. Inauguração do novo Refeitório Mario Salvi na Sede (Piamarta Aguanambi). Parceria com STDS: Projeto Sociedade Justa e Segura Parceria com COMDICA/FUNCI: Projeto Longe das Ruas com Esporte e Arte na Escola - Parceria com MINC/FUNARTE (Lei Rouanet): Projeto Caminhos Musicais - Início do Serviço de Acolhimento Institucional na Casa da Criança Gov. Virgílio Távora.   |
| <b>2017</b> | Visita do Governador do Estado Ceará, Camilo Santana, e da Vice-Governadora, Isolda Cela, ao anexo Casa da Criança localizado em Itaitinga. Aniversário de 45 anos da Banda de Música do Piamarta no Teatro São Luiz em Fortaleza. Inauguração da Praça da Gratidão (área de lazer na sede do Piamarta). Parceria com Prefeitura de Limoeiro. Parceria com CEDCA/STDS: Projeto Promovendo Direitos de Crianças e Adolescentes. Parceria com SECULT: Projeto Sopros para a Juventude. Chegada do Diácono Francisco Aparecido à comunidade religiosa do Piamarta Aguanambi. |
| <b>2018</b> | Turnê da Banda de Música no Estado do Paraná. Parceria com UNESCO/GLOBO (Programa Criança Esperança): Projeto Educação em   |



“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

|      |   |
|------|---|
|      | Tempo Integral. Visita da Primeira-Dama do Estado, Onélia Santana, à Casa da Criança em Itaitinga.  |
| 2019 | Visita do Gov. Camilo Santana e da Primeira-Dama Onélia ao Piamarta Aguanambi. Estavam presentes o Presidente e os representantes de Operazione Lieta que, em ocasião dos 35 anos da ONG italiana, homenagearam o casal pela atenção e o carinho voltado à instituição. Visita de Nossa Senhora de Nazaré (Círio de Nazaré). A presidenta do Piamarta - Lieta Valotti é homenageada na câmara dos vereadores com o título de cidadã de Fortaleza. Parceria com COMDICA/FUNCI: Projeto Educando para a Paz e Cidadania |
| 2020 | Funcionamento da Escola Joaquim Dino Gadelha no Complexo do Piamarta – Apodi. Devido a pandemia do coronavírus a Instituição mantém as atividades pedagógicas à distância e a assistência às famílias por meio de doações de cestas básicas e kits de higiene. A instituição inicia o Percorso Formativo do Programa Itaú Social Unicef, para refletir sobre Educação Integral, Território, Desenvolvimento Institucional e Diversidades  |

Hoje este complexo, que tem como sede e unidade mantenedora, o Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta, uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, cujo trabalho é reconhecido pela sociedade civil como excelência em **Educação Integrada**, oferecendo com qualidade, há 50 anos, Educação Básica, Educação Profissional e atividades de assistência social à crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal do Estado do Ceará.

Em seu Planejamento Estratégico destaca:

### 5.1 Missão:

Oferecer serviços de Educação Básica, formação profissional e apoio socioassistencial de qualidade a crianças, adolescentes e jovens, preferencialmente aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, social e risco pessoal fundamentados em princípios cristãos.

### 5.2 Visão:

Ser referência em ações de promoção humana, social e garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens, continuando o carisma de São João Batista Piamarta.

### 5.3 Valores:

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



- Espírito Cristão
- Confiança na Providência
- Amor à Família
- Gratidão
- Cidadania
- Colaboração
- Ética e cuidado
- Fazer bem o Bem

#### 5.4 Registros/certificados:

- Utilidade Pública Federal, Decreto nº. 87.122 de 26/04/1982
- Utilidade Pública do Estado do Ceará Lei nº. 9.577 de 23/12/1971
- Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza nº. 073.2012
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fortaleza nº. 025.1993
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS/MEC.

#### 6 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E TOTAL DE ATENDIDOS/AS:

| 6.1 - Educação Básica/Ensino Regular (Fundamental I e II)   |
|---|
| <b>Objetivo:</b><br>Oferecer a crianças, adolescentes e jovens a educação básica, por meio do ensino fundamental, assegurando a elevação progressiva do nível de desempenho dos/as alunos/as, com ênfase na educação ambiental e na recuperação paralela ao longo do ano letivo, garantindo o atendimento de bolsistas integrais e parciais.  |
| <b>Público Alvo:</b><br>Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos.  |
| <b>Descrição das atividades:</b><br>Devido à pandemia do coronavírus iniciamos com o ensino remoto nos três primeiros meses (fevereiro, março e abril) do 1º Semestre/2021, onde as atividades foram realizadas online via whatsapp, plataforma do google meet e plataforma youeduc. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Retorno das Aulas Presenciais com 50% da turma;</li><li>▪ Rodas de conversa para desenvolvimento das habilidades socioemocionais;</li><li>▪ Atividades de dança para fortalecimento de vínculos, interação e integração;</li></ul> |



"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

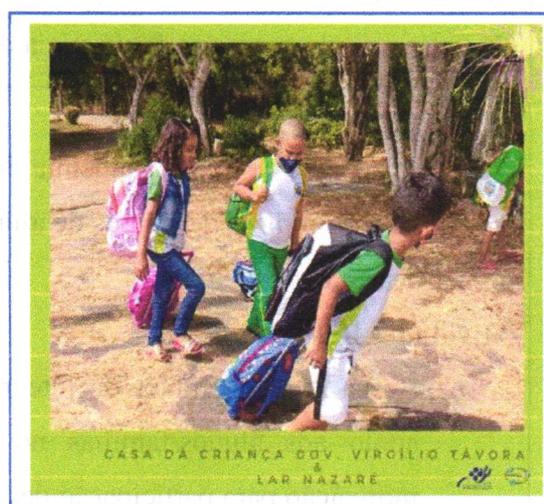
(São João Batista Piamarta)

- Atividades de relaxamento
- Gravação das Aulas para os estudantes em domicílio;
- Formação dos Grupos de Pais do WhatsApp;
- Entrega e devolução do material de estudos;
- Estudos de recuperação paralela;
- Coroação de Nossa Senhora na Capela;
- Caminhada e Corrida Cidadã através do Google Meet (agosto/setembro);
- Encontro de pais do 9º Ano com a Direção da Escola Estadual São João Piamarta;
- Aula da Saudade do 9º Ano;
- Missa em Ação de Graças do 9º Ano;
- Encerramento do Ano Letivo e Recuperação Final.

|                      |                        |
|----------------------|------------------------|
| <b>Dias letivos:</b> | <b>200/dias letivo</b> |
|----------------------|------------------------|

| <b>Nº de Atendidos/as – Educação Básica</b>                      |            |
|--|------------|
| Nº de beneficiárias/os atendidos de forma gratuita:              | 251        |
| Nº de beneficiárias/os atendidos de forma parcialmente gratuita: | 07*        |
| Nº de beneficiárias/os não gratuitos:                            | 191        |
| <b>Nº total de beneficiárias/os:</b>                             | <b>449</b> |

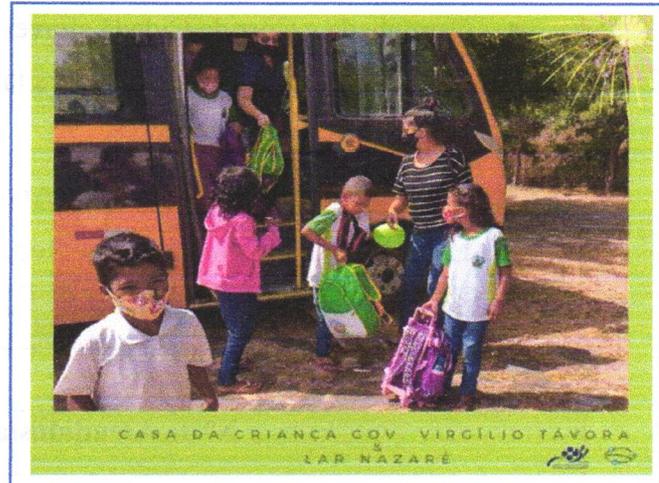
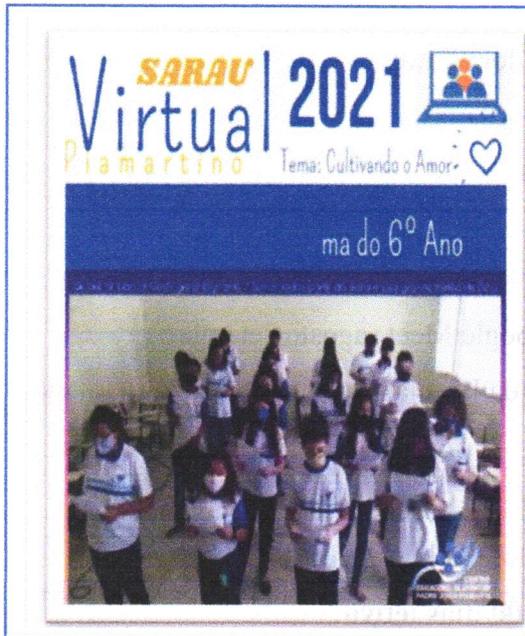
\* (sendo 06 alunos/as com bolsa de 50% e 01 com bolsa de 25%)



"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

(São João Batista Piamarta)





## 6.2 - Atividades Complementares em Contra Turno Escolar PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL

### Objetivo:

Oferecer a crianças, adolescentes e jovens atividades de reforço escolar, socioeducativas, artísticas, culturais, esportivas e recreativas em período de contra turno escolar.

### Público Alvo:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos.

### Descrição das atividades:

No Ano de 2021, devido à pandemia do coronavírus as atividades de contra turno ocorreram em formato de rodízio de grupos de alunos/semana, atendendo aos Decretos e orientações dos órgãos de saúde pública.

### Atividades Desenvolvidas:

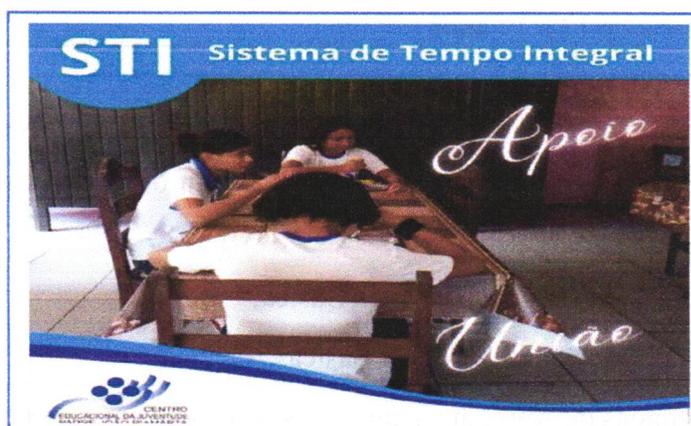
- Busca Ativa (Através da integração com as atividades pedagógicas, promoveu-se o apoio aos alunos/famílias no acompanhamento, evolução, fornecendo suporte e motivação para participação das atividades e rotina escolares);

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

- 200 dias letivo de Reforço Escolar;
- 02 – Oficinas sobre Higiene Bucal (Projeto Sorrisão) - 4h/a cada;
- 02 – Oficinas socioeducativas sobre o Setembro amarelo - 4h/a cada;
- 02 – Oficinas socioeducativas sobre o Outubro Rosa - 4h/a cada;
- 01 – Oficina Festividade SER criança - 4h/a;
- 03 – Vivências socioemocionais;
- 02 – Oficinas de Artes Visuais e de Costura - Pequenos reparos - 24h/a cada;

| Atendidos/as – Contra Turno Escolar                                 |            |
|---|------------|
| Nº de beneficiárias/os atendidos/as de forma gratuita:              | 117        |
| Nº de beneficiárias/os atendidos/as de forma parcialmente gratuita: | 0          |
| Nº de beneficiárias/os não gratuitos:                               | 0          |
| <b>Nº total de beneficiárias/os:</b>                                | <b>117</b> |



"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

(São João Batista Piamarta)





### 6.3 - CURSOS DE INICIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Objetivo:**

Oferecer a adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidades sociais e econômicas, cursos com conteúdos profissionalizantes em diversas áreas.

**Público Alvo:**

Crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos.

**Descrição das atividades:**

No ano de 2021, em razão da pandemia do coronavírus, os cursos adaptaram-se ao contexto da escala de rodízio de alunos/as proposto pela Escola, e foram ofertados cursos na área de:

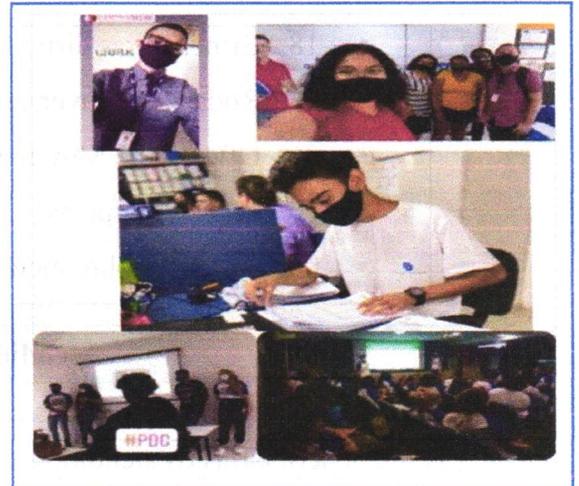
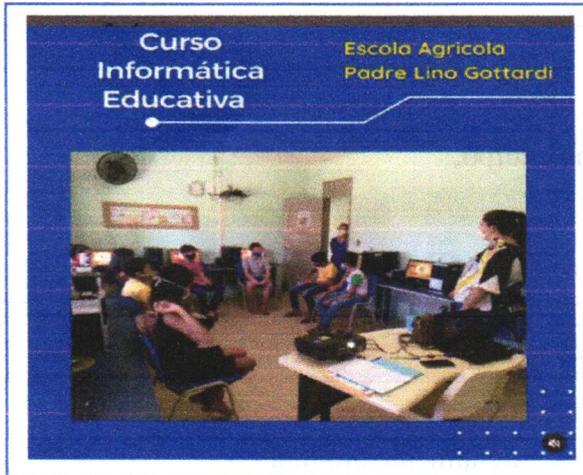
- **Inclusão digital:** Informática Educativa, Informática Básica;
- **Curso profissionalizante:** Introdução à Eletrônica Básica;
- Encaminhamento para Programas de Aprendizagem Profissional (Jovem Aprendiz).

#### Atendidos/as – Cursos de Iniciação e Qualificação Profissional

|   |            |
|---|------------|
| Informática Educativa – 80h/a - Semestral                                   | 60         |
| Informática Básica - 80h/a - Semestral                                      | 34         |
| Introdução à Eletrônica Básica – 40h/a (Novembro à Dezembro)                | 28         |
| Oficina de Costura - pequenos reparos – 24h/a (Novembro à Dezembro)         | 06         |
| Encaminhamento para Programas de Aprendizagem Profissional (Jovem Aprendiz) | 17         |
| <b>Nº total de beneficiárias/os:</b>  | <b>157</b> |

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



#### 6.4 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM CONTRA TURNO ESCOLAR SISTEMA DE RESIDENCIA

**Objetivo:**

Prestar serviços gratuitos de atendimento integral 24 horas de segunda à sexta para fortalecimento de vínculos, convivência familiar e comunitária, educacionais e assistenciais a crianças, na faixa etária a partir de 06 anos em situação de vulnerabilidade econômica, social e risco pessoal.

**Público Alvo:**

Crianças na faixa etária de 06 a 13 anos.

**Descrição das atividades:**

No Ano de 2021, devido à pandemia do coronavírus as atividades de contra turno ocorreram em formato de rodizio semanal de grupos de alunos/as, atendendo aos Decretos e orientações dos órgãos de saúde pública.

**Atividades Desenvolvidas:**

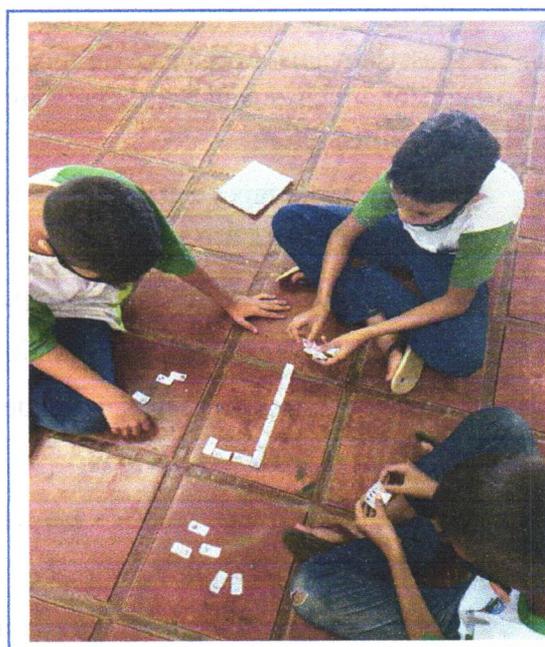
- I Encontro com os parceiros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
- Busca Ativa (Através da integração com as atividades pedagógicas, promoveu-se o apoio aos alunos/famílias no acompanhamento, evolução, fornecendo suporte e motivação para participação das atividades e rotina escolares);
- Reforço Escolar;
- 06 - Oficinas de Culinária;
- 08 - Oficinas de Artes manuais;
- 04 - Contações de historias;
- 16 - Oficinas de Autocuidado;

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

- 18 - Brincadeiras dirigidas;
- 36 - Rodas de Conversas;
- 36 - Oficinas de Movimento com o corpo;
- 10 - Jogos Olímpicos;
- 06 - Oficinas sobre meio ambiente;

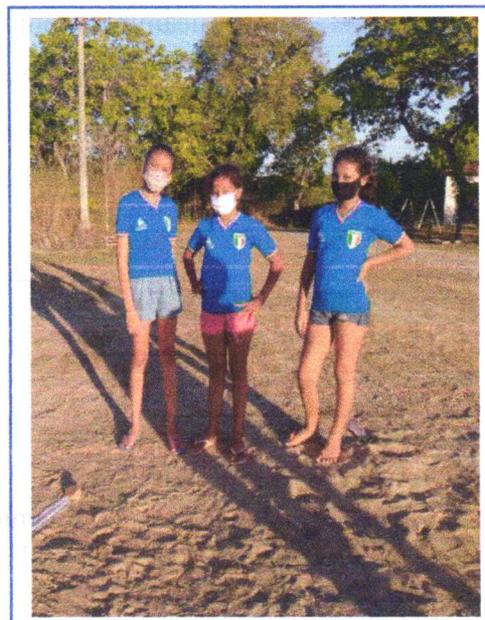
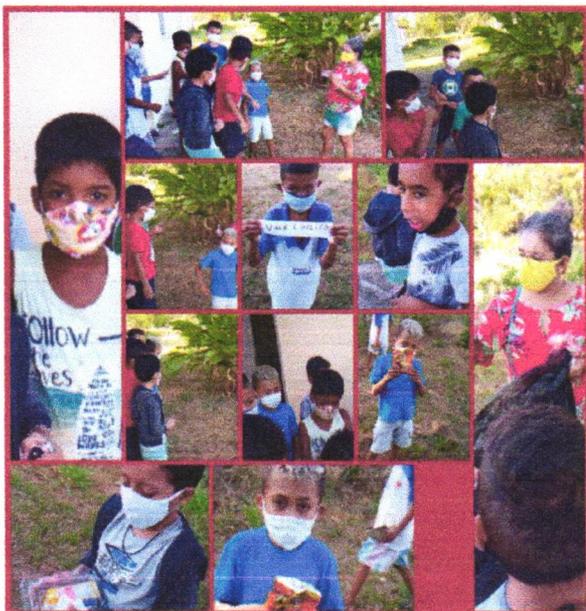
| <b>Atendidos/as – Sistema de Residência</b>                         |            |
|---|------------|
| Nº de beneficiárias/os atendidos/as de forma gratuita:              | 134        |
| Nº de beneficiárias/os atendidos/as de forma parcialmente gratuita: | 0          |
| Nº de beneficiárias/os não gratuitos:                               | 0          |
| <b>Nº total de beneficiárias/os:</b>                                | <b>134</b> |



"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

(São João Batista Piamarta)





## 6.5 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

### Objetivo:

Serviço de acolhimento em abrigo para crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

### Público Alvo:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos.

### Descrição das atividades:

No ano de 2021, foram realizadas:

- 29 – Rodas de conversas
- 14 – Contações de Historias;
- 06 – Cinemas;
- 28 – Brincadeiras dirigidas;
- 10 – Passeios;
- 12 – Atividades de esporte e bem estar;
- 28 – Atividades de culinária;
- 27 – Autocuidado
- 12 – Atividades com o meio ambiente;

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

- 142 – Encaminhamentos médicos, incluindo CAPS;
- 739 – Atendimentos Psicológicos;
- 08 – Visitas Domiciliares;
- 16 – Crianças e adolescentes reintegradas as famílias (Origem ou extensa);
- 04 – Adoções

**Nº de Acolhidos/as: 37**

## 7. APOIO SOCIOASSISTENCIAL

### Objetivo:

Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, oferecendo-lhes serviço de proteção social básica, realizando acompanhamento biopsicossocial e pedagógico, acompanhamento das famílias (individual e grupal), e fortalecimento de vínculos.

### Público Alvo:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e suas famílias.

### Descrição das atividades:

No Ano de 2021, devido à pandemia do coronavírus as atividades de contra turno ocorreram em formato de rodizio semanal de grupos de alunos/as atendendo aos Decretos e orientações dos órgãos de saúde pública.

### Atividades Desenvolvidas:

- I Encontro com os parceiros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
- Busca Ativa (Através da integração com as atividades pedagógicas, promoveu-se o apoio aos alunos/as e famílias no acompanhamento, evolução, fornecendo suporte e motivação para participação das atividades e rotina escolares);
- 59 – Visitas Domiciliares (Foram realizadas para fins de: fortalecimento de vínculos, rever a situação socioeconômica, social, identificar as demandas apresentadas pelas famílias e realizar encaminhamentos para os demais órgãos de garantia de direitos);
- 04 – Oficinas temáticas e de garantias de Direito;
- 04 – Oficina de Vivências socioemocionais.

**Nº total de beneficiárias/os: 258**



“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

## 7.1 - ATIVIDADES ENVOLVENDO A FAMÍLIA

### Objetivo:

Atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, colaborando para a inclusão, fortalecimento de vínculos e redução do índice de pobreza e exposição à violência, impactando diretamente na formação integral das crianças e adolescentes beneficiárias/os da instituição.

### Público Alvo:

As Famílias dos beneficiários da Instituição.

### Descrição das atividades:

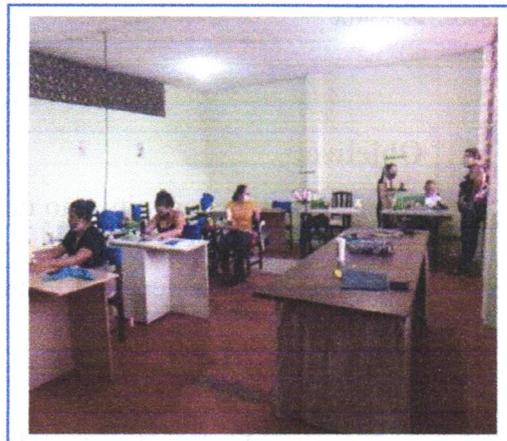
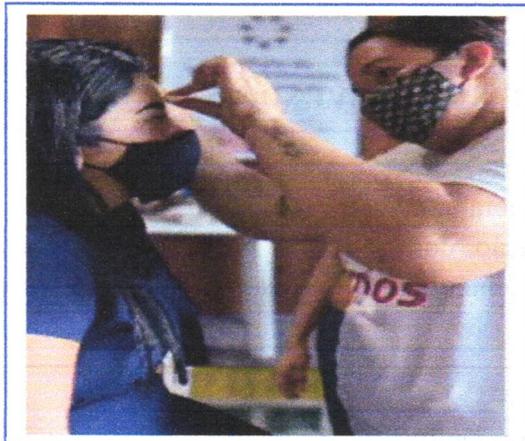
- **133 – Mobilizações para o fortalecimento de vínculos: Escola-Família** (Através da integração com as atividades pedagógicas, promoveu-se o apoio aos alunos/famílias no acompanhamento, evolução, fornecendo suporte e motivação para participação das atividades e rotinas escolares.
- **59 – Visitas domiciliares** (Foram realizadas para fins de fortalecimento de vínculos, rever a situação socioeconômica, social, identificar as demandas apresentadas pelas famílias e realizar encaminhamentos para os demais órgãos de garantia de direitos).
- **Oficina de Capacitação/Empreendedorismo** (Ações voltadas ao bem estar, convivência, cidadania, qualificação para o trabalho e empreendedorismo como forma de prevenção a violência e combate à pobreza).

|  |                    |
|--|--------------------|
| ▶ 01- Curso de Corte, escova, hidratação capilar   | 20 mulheres        |
| ▶ 01- Oficina de Costura - conserto e pequenos ajustes   | 21 mulheres        |
| ▶ 01- Curso Design de sobancelha   | 21 mulheres        |
| ▶ 01- Curso com o futuro nas mãos - manicure   | 21 mulheres        |
| ▶ Ciclo de Palestras temáticas: cidadania; violência doméstica e saúde mental; vivências socioemocionais; todos pela vida - setembro amarelo; outubro rosa - todos juntos nessa causa; projeto sorriso: prevenção e higiene bucal. | Demanda espontânea |
| <b>Total de atendidas</b>  | <b>83 mulheres</b> |



“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



## 7.2 - FRENTE EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID

Em razão da pandemia do coronavírus em que a população por nós assistida passa por grandes provações de natureza econômica e social, o Piamarta buscou estar o mais próximo possível e ajudar com todos os meios que possui. Desde Abril de 2020 estabeleceu-se uma frente de ajuda com a entrega de alimentos e kits de higiene e limpeza com uma frequência mensal para todas as famílias dos nossos assistidos através do levantamento de necessidades e acionamento de parceiros e busca de recursos para realização dessas ações.

Além disso, foi realizada constantemente busca ativa de alunos que se afastaram das atividades escolares remotas e que não davam notícias. A Instituição realizou campanhas nas redes sociais, para doação de smartphones usados para carregar um pacote de dados e repassar aos alunos que tinham dificuldades de acompanhar o Ensino à Distância por falta de conexão à internet.

### Ação: Segurança Alimentar

Entrega de cestas básicas e kit de higiene às famílias acompanhadas pela entidade mantenedora e anexa.

|  |                      |
|--|----------------------|
| Total de famílias atendidas mensalmente        | <b>202 famílias</b>  |
| Pessoas impactadas mensalmente                 | <b>832 pessoas</b>   |
| Total de cestas entregues em 2021 (jan. à dez) | <b>2.424 cestas</b>  |
| <b>Impactados diretamente</b>                  | <b>9.984 pessoas</b> |

### Ação: Conectar

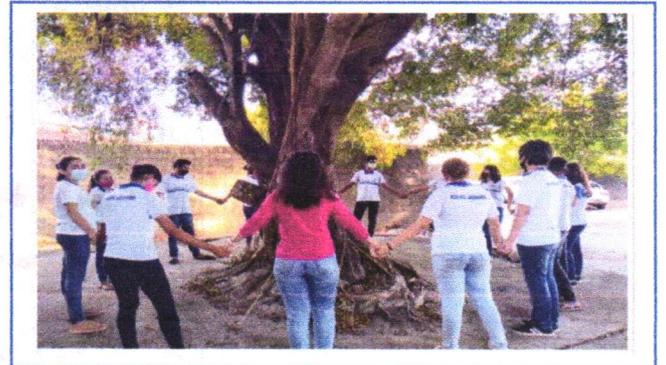
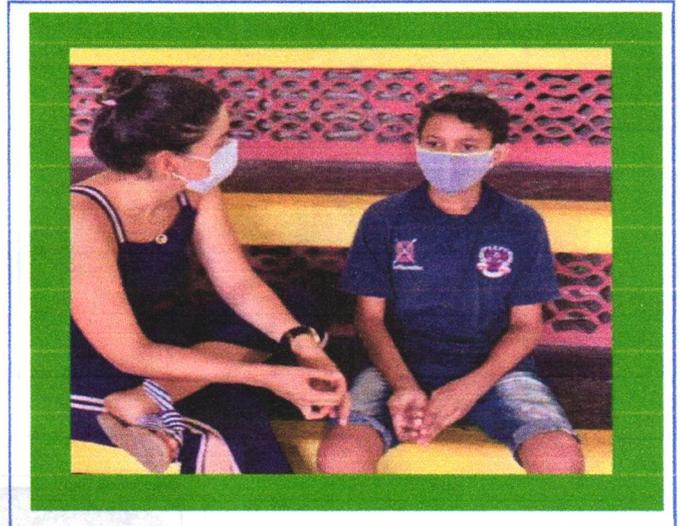
Doação de 10 smartphones e 25 chips de dados móveis com recargas mensais, garantindo condições de acesso à internet aos beneficiários/as no contexto de distanciamento social na pandemia do coronavírus.

**Total de beneficiários/as: 35**

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

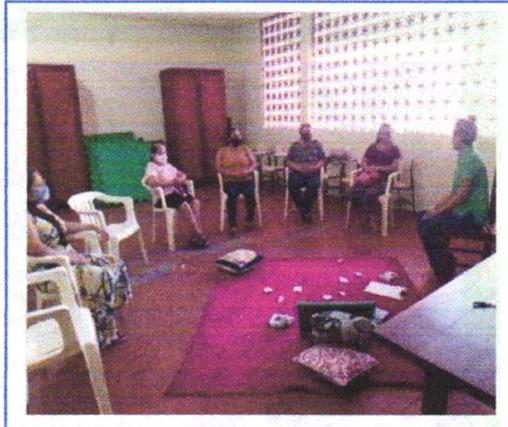




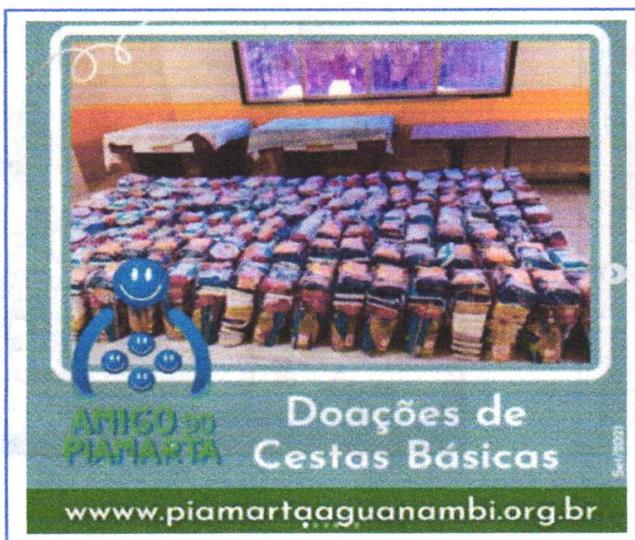
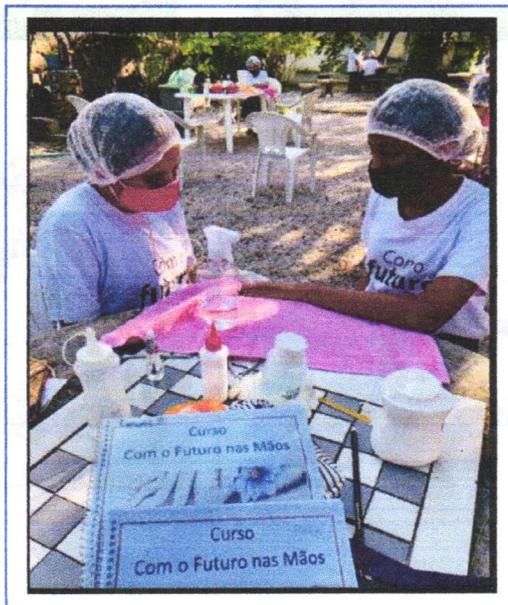
**I Encontro com os parceiros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**

**“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.**  
(São João Batista Piamarta)





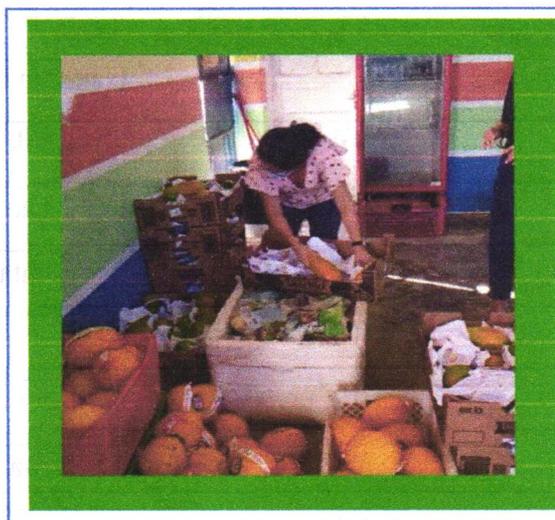
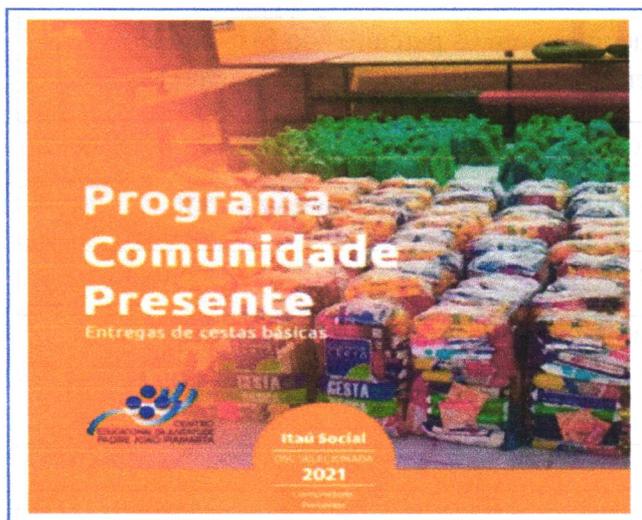
**Ações do Curso de Corte, Escova e Tratamento Capilar**



“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)





## 8. ESCOLA DE MÚSICA BANDA JUVENIL DONA LUIZA TÁVORA

### Objetivo:

Formar músicos e educar seus estudantes mediante a música, motivando sua autoestima e capacidade intelectual, ampliando perspectivas de futuro, promoção humana e transformação social.

### Público Alvo:

Crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 09 a 20 anos.

### Descrição das atividades:

Ocorreram de forma semestral.

- **Teoria Musical** - Iniciação à Teoria Musical para crianças e adolescentes de 9 a 18 anos;

**Nº de beneficiário/as: 80 crinas e adolescentes**

- **Prática Instrumental** – Crianças e adolescentes de 11 a 18 anos:

**Nº de beneficiário/as: 80 adolescentes**

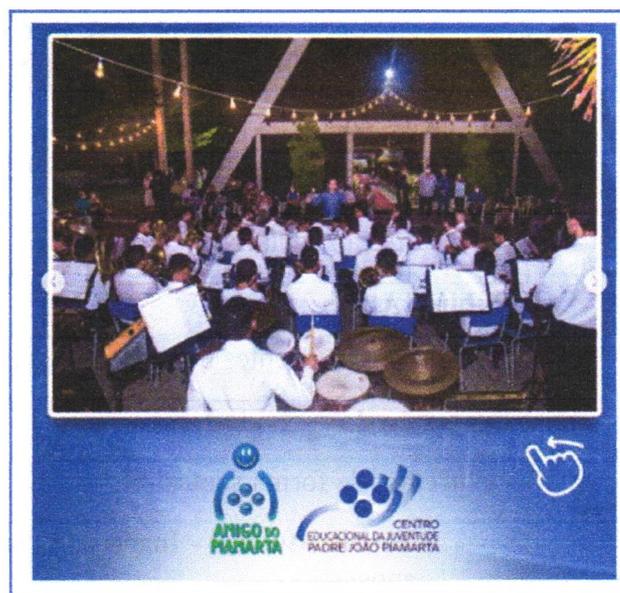
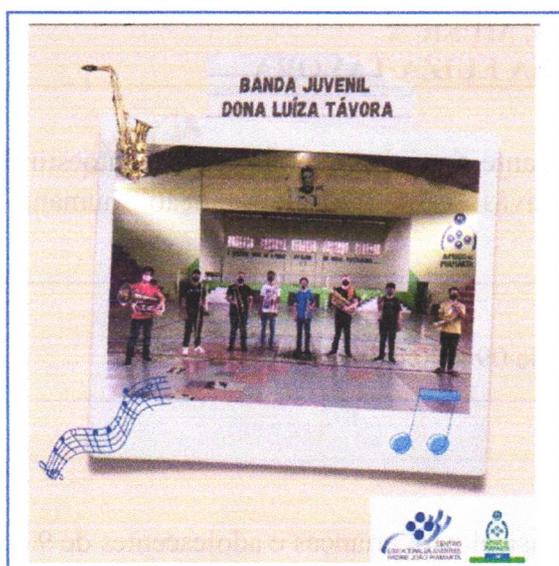
- **Prática de Conjunto/Ensaios** - Estudo de técnicas e recursos expressivos dos instrumentos de sopro voltado para a execução da música, em seus diversos gêneros e estilos.

**Nº de beneficiário/as: 50 adolescentes**

"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

(São João Batista Piamarta)

| Apresentações da Banda de Música em 2021 |  |
|--|--|
| 29/09                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Abertura do I Encontro com os parceiros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Piamarta</li> </ul> |
| 20/10                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Eventos - Edital toda Banda de musica é uma escola</li> </ul>   |
| 27/10                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Gravação do Natal de Luz – Estacionamento da CDL</li> </ul>   |
| 28/10                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação na Receita Federal;</li> </ul>   |
| 02/12                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Academia de Letras Pio Rodrigues;</li> </ul>  |
| 03/12                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Noite da Gratidão</li> </ul>  |
| 19/12                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Imprensa Food;</li> </ul>   |
| 24/12                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Missa de Natal.</li> </ul>  |



## 9. FINALIDADES ESTATUÁRIAS

- I. Manter a Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Aprendizagem Profissional, incluindo Habilitação Profissional e Técnica de Nível Médio, estimulando a implantação de cursos a distância;
- II. Proporcionar Ensino Superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



- III. Promover ações de acolhimento, promoção e proteção às crianças, adolescentes, os jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
- IV. Amparar e atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal através de Programas e Projetos com concessão de gratuidades, por meio das seguintes ações beneficentes e filantrópicas de caráter socioeconômico dentre outras: fornecimento de alimentação, de remédios, de vale transportes, de roupas, de material escolar, de material didático, de utensílios, de livros, de assistência à saúde através de pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais, como também propiciando o pagamento de exames laboratoriais e despesas hospitalares;
- V. Promover ações de promoção da família;
- VI. Oferecer e desenvolver a educação religiosa;
- VII. Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficentes, filantrópicas e de assistência social;
- VIII. Contribuir para o aprimoramento da cultura brasileira, onde mantiver suas atividades educacionais e assistenciais fomentando ações que contribuam para manter viva a memória da cultura popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural local, como a promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IX. Oferecer cursos de teoria musical e programa de apoio aos instrumentistas e aos componentes da sua banda musical;
- X. Promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus atendidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação de seus bens e serviços e na concessão de uso de seus bens móveis e imóveis;
- XI. Promover festivais culturais bem como novas iniciativas de eventos culturais nas diversas artes;
- XII. Firmar convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais nacionais e internacionais para a realização de atividades de capacitação e qualificação, palestras nas áreas da educação, assistência social, saúde, meio-ambiente, segurança alimentar, promoção da saúde, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer, atividades artísticas e culturais, artesanato, atividades esportivas e recreativas, visando preparar a comunidade para alcançar os seus objetivos comuns;

"Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos".

(São João Batista Piamarta)



- XIII. Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção, informação e conscientização sobre a transmissão de doenças e consumo de drogas lícitas e ilícitas;
- XIV. Promoção de capacitação para a difusão dos direitos da mulher e da criança, do combate a todo o tipo de discriminação, do trabalho forçado e infantil;
- XV. Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania;
- XVI. Pesquisar, apoiar e divulgar as causas dos problemas ambientais e suas possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável, como parte integrante da capacitação e profissionalização;
- XVII. Apoiar atividades voltadas para produção e comercialização dos produtos oriundos dos projetos e ações realizadas pela associação;
- XVIII. Gerenciar atividades comerciais como restaurante; produção e comercialização de produtos agropecuários e seus derivados, oficinas mecânicas, bazares, hospedagem e recepção de turistas dentre outras, tendo as atividades comerciais como única e exclusiva finalidade o financiamento dos projetos e o apoio aos serviços prestados às crianças, aos adolescentes e aos jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidos pela associação.

## 10. ARTICULAÇÕES/PARCEIRIAS INSTITUCIONAIS

- OPERAZIONE LIETA ONLUS: apoio financeiro (doações) para atividades gerais;
- Secretaria de Educação de Itaitinga: cessão de pessoal (Educação Básica das Unidades
- Itaú Social /Programa Comunidade Presente – Apoio Emergencial (Doação)
- Casa da Criança Gov. Virgílio Távora e Lar Nazaré);
- SEDUC-CE: cessão de pessoal e termo de cooperação;
- SESC/Mesa Brasil: doações no setor nutricional;
- SPS-CE: termo de fomento (atividades nas áreas da educação e assistência social)
- ENEL: (Via Mecenato/ SECULT-CE): termo de incentivo a cultura – formação de músicos.
- SECULT-CE: termo de fomento (cursos de música – Banda do Piamarta)

Fortaleza, 05 de Abril de 2022.

**LIETA VALOTTI**

**Presidenta**

**Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta**

“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)



**ANEXO I – ORIGENS/FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS (ANO 2021)**

| ORIGEM DO RECURSO         | ÓRGÃO   | OBJETO  | NATUREZA DA PARCERIA         | QUANT. DE BENEFICIÁRIAS/OS | VALOR (R\$)      |
|---------------------------|---|---|------------------------------|----------------------------|------------------|
| Parceria Pública Estadual | Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará - SPS | Projeto Cuidando do futuro de Crianças e Adolescentes (acolhimento institucional em Itaitinga-CE) | Termo de Fomento             | 20                         | R\$ 536.300,51   |
|                           | Secretaria da Cultura do Estado de Ceará – SECULT/CE  | Projeto Sopros para a Juventude (cursos de música)  | Termo de Fomento             | 80                         | R\$ 120.000,00   |
|                           | Secretaria da Cultura do Estado de Ceará – SECULT/CE e ENEL (Mecenato)                                  | Projeto Banda do Piamarta – Formação de Músicos   | Termo de Incentivo à Cultura | 80                         | R\$ 100.000,00   |
| Parceria Privada          | Itaú Social Programa Comunidade Presente  | Distribuição de cestas básicas para famílias  | Apoio Emergencial (Doação)   | 100                        | R\$ 30.000,00    |
|                           | Operazione Lieta ONLUS  | Apoio às atividades gerais da instituição   | Doações (apoio financeiro)   | 655                        | R\$ 2.555.712,90 |
| Recursos Próprios         | --  | Sustentabilidade Institucional  | --                           | 655                        | R\$ 1.059.380,40 |



“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

## DECLARAÇÃO

Eu, **Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**, inscrita no CPF sob o nº411.190.963-91, Secretária, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS, situada na Rua Boa Esperança, 81, Ponta da Serra, Itaitinga, Ceará, Cep:60880-000 declaro que a entidade **Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta**, inscrito no CNPJ sob nº07.355.100/0001-80 com sede na avenida Aguanambi, nº2479, Aeroporto, Fortaleza, Ceará, Cep:60415-390, executa ações de Assistência Social de acordo com o preconizado pela Resolução do CNAS nº04/2014, nos termos da LOAS e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Portanto, a entidade supracitada **está inserida no cadastro Nacional de entidades de Assistência Social – CNEAS.**

Itaitinga, 03 de março de 2022.



**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE ITAITINGA**

**Endereço: Rua Boa Esperança nº 81 – Bairro: Ponta da Serra. CEP.: 61.880-000  
Cidade / Itaitinga-Ceará.**

**Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente.**

**INSCRIÇÃO Nº 09/1996**

A entidade, **CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA**, inscrita no CNPJ nº 07.355.100/0001-80, com endereço na Rua Itapó, 3546 – Riachão, Km 29 – Itaitinga-CE., CEP 61.880-000 / Telefone: (85) 3022.5453 / **Email: casadacrianca.gvt@piamartaaguanambi.org.br** – É inscrita neste Conselho desde 03 de janeiro de 1996.

A entidade executa os seguintes Serviços Socioassistenciais: *Atendimento; acolhimento institucional; Desenvolvimento de ações junto às famílias que contribuam para a ampliação das oportunidades de melhoria das condições de vida e reinserção sociofamiliar e comunitária dessas crianças e adolescentes.*

Itaitinga, 02 de março de 2022

**DANIELA GONÇALVES BARROS BEZERRA**  
Presidenta do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Esperança, 81 – Ponta da Serra / Itaitinga – CE.  
Cep.: 61.880-000 E-mail: [cmas@itaitinga.ce.gov.br](mailto:cmas@itaitinga.ce.gov.br)

**Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de  
Assistência Social de Itaitinga – Ceará.**

**INSCRIÇÃO Nº 09/1996**

A entidade, CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA, inscrita no CNPJ nº 07.355.100/0001-80, com endereço na Rua Itapó, 3546 – Riachão, Km 29 – Itaitinga-CE., CEP 61.880-000 / Telefone: (85) 3022.5453 / Email: [casadacrianca.gvt@piamartaaguanambi.org.br](mailto:casadacrianca.gvt@piamartaaguanambi.org.br) – É inscrita neste Conselho desde 03 de janeiro de 1996.

A entidade executa e desenvolve atividades socioassistenciais de forma gratuita, sem exigência para contraprestação do serviço de nenhuma forma de taxa, contribuição e/ou auxílio financeiro, estando em consonância com a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

A presente inscrição é por tempo indeterminado desde que cumpra as normativas vigentes.

Itaitinga, 02 de março de 2022

*Gardenia Ferreira Negreiros*  
GARDENIA FERREIRA NEGREIROS  
Presidente do CMAS



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO CEBAS-EDUCAÇÃO

Atenção: As informações consultadas aqui foram atualizadas no dia 01/04/2021

#### Dados da Entidade Mantenedora

**CNPJ:**

07.355.100/0001-80

**Nome:**

CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE  
JOAO PIAMARTA

**CNAE Principal:**

8541400

**Início Funcionamento:**

17/09/1970

**UF:**

CE

**Município:**

FORTALEZA

**Bairro:**

AEROPORTO

**Logradouro:**

AVENIDA AGUANAMBI 2479

**CEP:**

60.415-390

**Telefone Comercial:**

---

**CEBAS Educação Ativo <sup>1</sup>:**

Em atualização

#### Instituições de Educação (2)

| Código   | Nome  | Nível/Segmento  |
|----------|---|-----------------|
| 23071931 | CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOAO PIAMARTA | Educação Básica |

**Código Nome****Nível/Segmento**

23251417 ESCOLA AGRICOLA PADRE LINO GOTTARDI

Educação  
Básica**Processos da Mantenedora (Concessão/Renovação) (5)**

| <b>Número</b>     | <b>Data de Protocolo</b> | <b>Fase</b>        | <b>Portarias <sup>2</sup></b>       |
|-------------------|--------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| 23000032758202064 | 24/12/2020               | Aguardando análise | Nenhuma portaria para este processo |
| 23000049754201710 | 22/12/2017               | Em Análise         | Nenhuma portaria para este processo |
| 23000013971201429 | 28/11/2014               | Concluído          | Nenhuma portaria para este processo |
| 23000004689201370 | 27/03/2013               | Arquivado          | Nenhuma portaria para este processo |
| 71000116355200912 | 23/12/2009               | Concluído          | Nenhuma portaria para este processo |

(1) Ainda que a validade do último certificado CEBAS Educação esteja expirada, considera-se que a entidade possui o certificado ativo nas seguintes hipóteses legais: art. 35, §2º, da Lei 12.101/2009; art. 16, parágrafo único, da Lei 12.868/2013; e art. 8º do Decreto 8.242/2014.

(2) Para fins de verificação da validade do certificado, caso haja mais de uma decisão exarada nos autos do mesmo processo, considera-se apenas o último ato publicado no Diário Oficial da União.

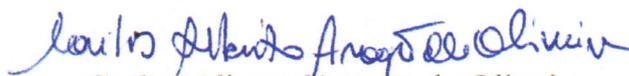


**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**CERTIDÃO**

O Departamento Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará **CERTIFICA** que a Lei Estadual n.º 9.577, de 23 de dezembro de 1971, com publicação no Diário Oficial do Estado do dia 3 de janeiro de 1972, que declara de Utilidade Pública Estadual o **CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA** encontra-se em vigência.

Fortaleza, 1.º de outubro de 2021.

  
Carlos Alberto Aragão de Oliveira  
Diretor do Departamento Legislativo



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social  
DECLARAÇÃO**

Eu, Francisco Cláudio Pinto Pinho, inscrito no CPF sob o nº 260.223.893-72, Secretário da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social = SDHDS, situada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 – Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, declaro, para fins de requerimento da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, junto ao Ministério da Cidadania, que o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.355.100/0001-80, com sede na Av. Aguanambi, 2479 – Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.415 – 390, executa o Programa de Tempo Integral que tem o objetivo de contribuir para o processo de educação, socialização e fortalecimento de vínculos, incentivando o despertar de potencialidades e o resgate da autoestima de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.

A entidade atende a Resolução do CNAS nº 109/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a oferta de ações de Proteção Social Básica, e presta serviços junto à comunidade de forma gratuita. Em vista disso, a entidade supracitada está inserida no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e atende plenamente aos requisitos estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social.

Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

**Francisco Cláudio Pinto Pinho**  
Secretário Municipal dos Direitos  
Humanos e Desenvolvimento Social



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZS48BP5Z

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 909722 e código ZS48BP5Z

**ASSINADO POR:**

Assinado por: FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO:26022389372 em 25/10/2021